



Diário Oficial

Nº 8.730 - Ano XXXV
Tiragem: 1.400 exemplares

Sexta-feira, 29 de julho de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 18/05, QUE "DETERMINA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER, DESTINAR NO MÍNIMO 15% (QUINZE POR CENTO), DA PROGRAMAÇÃO MUSICAL DIÁRIA DA "RÁDIO EDUCATIVA FM 101,9", ESPAÇO PARA DIVULGAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE MÚSICAS DE ARTISTAS, ORIUNDOS OU RESIDENTES NA CIDADE DE CAMPINAS"

**J. PUBLIQUE-SE
CAMPINAS, 28 DE JULHO DE 2005.
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

OFÍCIO Nº 298/2005 – GP/MSP

Assunto: Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 18/05, que "Determina ao Poder Executivo, através da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, destinar no mínimo 15% (quinze por cento), da programação musical diária da "Rádio Educativa FM 101,9", espaço para divulgação e apresentação de músicas de artistas, oriundos ou residentes na Cidade de Campinas".

SENHOR PRESIDENTE:

COMUNICAMOS a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 18/2005, que "Determina ao Poder Executivo, através da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, destinar no mínimo 15% (quinze por cento), da programação musical diária da "Rádio Educativa FM 101,9", espaço para divulgação e apresentação de músicas de artistas, oriundos ou residentes na Cidade de Campinas".

Em que pesem as nobres razões que inspiraram o projeto de lei em tela, impedimentos de natureza constitucional recomendam o veto total à proposição. O projeto de lei em análise impõe obrigação a órgão do Poder Executivo e invade matéria da competência exclusiva da Exmo. Sr. Prefeito Municipal, não podendo receber a sanção.

Com efeito, nos exatos quadros do art. 45, II da Lei Orgânica do Município, projetos de lei que disponham sobre as atribuições dos órgãos da administração direta competem exclusivamente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

A "Rádio Educativa FM 101,9", emissora pública de vocação cultural e educativa, está subordinada a órgão da Administração Direta, a saber Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, a quem compete a definição da grade de programação e a disposição do seu funcionamento.

Ao tratar da programação da referida emissora, a propositura configura invasão de competência do Legislativo no Executivo, ofendendo a regra constitucional da independência e harmonia dos Poderes.

Essas as razões do veto total ao projeto de lei em tela, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres edis nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 28 de julho de 2005
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
DÁRIO SAADI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 28/05, QUE "DISPÕE SOBRE A VENDA DE PRODUTOS EM FARMÁCIAS E DROGARIAS ALOPATAS E HOMEOPÁTICAS DE CAMPINAS"

**J. PUBLIQUE-SE
CAMPINAS, 28 DE JULHO DE 2005
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

OFÍCIO Nº 299/2005 – GP/MSP

Assunto: Encaminha razões de veto parcial ao projeto de lei nº 28/05, que "Dispõe sobre a venda de produtos em farmácias e drogarias alopatas e homeopáticas de Campinas".

SENHOR PRESIDENTE:

COMUNICAMOS a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar parcialmente o projeto de lei nº 28/05, que "Dispõe sobre a venda de produtos em farmácias e drogarias alopatas e homeopáticas de Campinas".

Não obstante a louvável iniciativa do nobre edil, entendemos que dispositivos da propositura adiante indicados devem ser vetados, consoante as razões de ordem legal que adiante mencionamos.

O projeto em análise determina a ampliação do rol de produtos comercializados nas farmácias e drogarias do Município, instituindo também disposições específicas sobre a sobre a sua embalagem e dispensação.

DISPOSITIVOS VETADOS:

"Art 1º....."

I – produtos cirúrgicos e ortopédicos

II – meias elásticas

.....

VII - pilhas, filmes fotográficos".

RAZÕES DO VETO

O ramo do comércio varejista de farmácias e drogarias, considerada a especificidade da dispensação de drogas lícitas, tem a sua autorização de funcionamento, ampliação e modificação de produtos comercializados submetidos às regras gerais estabelecidas em lei federal e regulamentada através de decretos, portarias e resoluções da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Com efeito, a Lei Federal 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

Assim, em seu art. 4º, a lei averba:

"....."

Art. 4º

.....

X - Farmácia - estabelecimento de manipulação de fórmulas magistrais e oficinais, de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, compreendendo o de dispensação e o de atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica;

XI - Drogeria - estabelecimento de dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos em suas embalagens originais";

Por seu turno, o Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974, ao regulamentar a Lei 5.991/73, adotou, em seu 2º, as seguintes definições:

Art 2º - Para efeito do controle sanitário serão observadas as seguintes definições:

I - Droga - substância ou matéria-prima que tenha finalidade medicamentosa ou sanitária;

II - Medicamento - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa, ou para fins de diagnóstico; (.....)

IV - Correlato - a substância produto aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambiente, ou fins diagnósticos e analíticos os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários; (.....)

X - Farmácia - estabelecimento de manipulação de fórmulas magistrais e oficinais de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, compreendendo o de dispensação e o de atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica;

XI - Drogeria - estabelecimento de dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais. Essas obrigações, impostas a todos os estabelecimentos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, tem como finalidade instituir a padronização de procedimentos de dispensação e regulamentação do comércio varejista de drogas e não podem sofrer modificação através de dispositivos normativos municipais. Atualizando a disciplina do comércio varejista em farmácias e drogarias, a Resolução RDC nº 238, de 27 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União, na edição de 04 de março de 2002, ao tratar da uniformização dos critérios relativos à autorização, renovação, cancelamento e alteração da autorização de funcionamento dos estabelecimentos de farmácias e drogarias, determinou que a ampliação ou redução dos produtos comercializados deve ser objeto de autorização específica do Serviço de Vigilância Sanitária.

Cotejando a legislação pertinente, verificamos que os itens I, II e VII do artigo 1º da propositura, não estando classificados como itens cujo comércio é autorizado pelas farmácias e drogarias, posto que sequer são classificados como correlatos, não podem receber a sanção.

Vislumbra-se, do aparato legal indicado, que são vedados ao legislador municipal ampliações ou modificações no comércio das farmácias, salvo aquelas autorizadas pelo órgão federal de vigilância sanitária. Se de outra forma, o prejuízo à incolumidade de pessoas e à saúde pública é potencial, o que deve ser evitado pelo Poder Público.

Essas as razões do veto parcial aos dispositivos indicados do projeto de lei em tela, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres edis nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 28 de julho de 2005
HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
DÁRIO SAADI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

LEI Nº 12.333 DE 28 DE JULHO DE 2005

Dispõe sobre a Venda de Produtos em Farmácias e Drogarias Alopatas e Homeopáticas de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica determinado que as Farmácias e Drogarias Alopatas e Homeopáticas do Município de Campinas poderão comercializar os seguintes produtos

I – VETADO

II – VETADO

III - fibras nutricionais

IV - alimentos e produtos dietéticos

V - alimentos infantis

VI - produtos naturais e chás

VII - VETADO

Parágrafo Único – A comercialização dos produtos elencados nesta Lei referentes a alimentação, somente poderão ser comercializados em sua embalagem original.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário
Campinas, 28 de julho de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIA: VEREADOR LUIZ RIGUETTI
PROT.: 05/08/06738

LEI Nº 12.334 DE 28 DE JULHO DE 2005

Cria o Relatório de Gestão Financeira da Educação a Ser Apresentado ao Legislativo Municipal e ao Conselho Municipal DE Educação ao Final de Cada Trimestre

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criado o Relatório de Gestão Financeira da Educação, como instrumento de gestão e fiscalização dos recursos da área da educação no município de Campinas.

§ 1º - O Relatório de que trata o caput deste artigo deverá ser montado ao final do trimestre, sem prejuízo de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal previsto no Artigo 54 da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 ou do relatório resumido a que se refere o Parágrafo 3º do Artigo 165 da Constituição Federal.

§ 2º - O Relatório deverá ser apresentado ao Legislativo e ao Conselho Municipal de Educação em audiência pública na Câmara Municipal agendada para esta finalidade.

§ 3º - Após a audiência, o relatório deverá ser publicado no Diário Oficial.

Art. 2º - Todos os recursos públicos destinados à educação, bem como as despesas, deverão ser apresentadas no Relatório, permitindo a distinção entre aquelas que são destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino e aquelas que não são desta finalidade, nos termos dos Artigos 70 e 71 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Parágrafo Único - As descrições dos recursos e das despesas utilizadas no Relatório deverão ser elaboradas de maneira a facilitar a distinção de que trata o caput deste Artigo.

Art. 3º - As despesas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do Artigo 70 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, deverão ser destacadas no Relatório.

Parágrafo Único - O Relatório deverá apresentar a somatória trimestral das despesas correspondentes ao caput deste Artigo e apontar qual o percentual desta somatória em relação ao total de recursos públicos destinados à educação nos termos da Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentação e elaboração do formato do Relatório.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR PAULO BUFALO
PROT.: 05/08/06734

DECRETO Nº 15.208 DE 28 DE JULHO DE 2005

DISPÕE SOBRE ADICIONAL SUPLEMENTAR ABERTURA DE CRÉDITO, NO VALOR DE R\$ 219.872,00 (Duzentos e noventa mil e oitocentos e setenta e dois reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 219.872,00 (Duzentos e noventa mil e oitocentos e setenta e dois reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

20.01	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E COORD. DAS AR'S	
15.452.5381.2338	COLETA E REMOÇÃO DE LIXO ESPECIAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 65.629,00
15.452.5381.2339	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 154.243,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 219.872,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

20.01	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E COORD. DAS AR'S	
15.452.5381.2333	VARRIAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 219.872,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de julho de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº

05/10/34323/PG/SMSPE E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete

DECRETO N.º 15.209 DE 28 DE JULHO DE 2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.863.235,00 (Um milhão e oitocentos e sessenta e três mil e duzentos e trinta e cinco reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.863.235,00 (Um milhão e oitocentos e sessenta e três mil e duzentos e trinta e cinco reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.782.3313.2026	MANUT. OPER. E ABAST. DE VEÍC. E MÁQUINAS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
700-70	COMBUSTÍVEIS - CEASA	R\$ 67.331,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
700-71	COMBUSTÍVEIS - COHAB	R\$ 40.131,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
700-72	COMBUSTÍVEIS - SETEC	R\$ 140.019,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
700-73	COMBUSTÍVEIS - SANASA	R\$ 1.613.225,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
700-84	COMBUSTÍVEIS - MÁRIO GATTI	R\$ 2.529,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 1.863.235,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos Termos de Cooperação entre a PMC e CEASA, COHAB, SETEC, SANASA e MÁRIO GATTI.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de julho de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 05/10/35210/PG/SMA E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de julho de 2005

De SMCTAIS – Associação Casa de Apoio Santa Clara - Protocolado nº 04/10/17.615 PG

A vista da solicitação da SMCTAIS e dos pareceres de fls. 287 a 290 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

O aditamento do prazo do convênio celebrado entre o Município de Campinas e a Associação Casa de Apoio Santa Clara, pelo período de 13/07/05 a 31/12/05; A alteração do valor das parcelas restantes, no importe total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), nos exatos termos da justificativa do Órgão Gestor à fl. 286; A SMA, para a formalização do competente Termo de Aditamento e após, à SMCTAIS para as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de julho de 2005

De ADACAMP – Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas - Protocolado nº: 04/10/49.353 PG

A vista da solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social e da manifestação de fls. 126 - 128 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **AUTORIZO**:

A celebração do Termo de Ajuste com a ADACAMP – Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas, nos exatos termos da minuta anexa às fls. 105 - 108. Após, à SMCTAIS para a devida formalização e demais providências.

De ADACAMP – Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas - Protocolado n.º 04/10/57.379 PG

A vista da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e da manifestação de fls. 278 - 280 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **AUTORIZO**:

A celebração do Termo de Parceria com a ADACAMP – Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas, nos exatos termos da minuta anexa às fls. 237/240. Após, à SME para a devida formalização e demais providências.

De Martina Christa von Siegert – Protocolado nº 04/10/10175

Nos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de fls. 40 48 e 52, defiro o pedido de ressarcimento em favor da Sra. Martina Christa von Siegert, **autorizando** o pagamento do valor de R\$ 132,60 (Cento e trinta e dois reais e sessenta centavos), conforme cálculo apresentado à fl. 39, em atendimento aos preceitos da Ordem de Serviço nº 580/99. A SMAJ/DPDI, para as providências decorrentes, inclusive, ciência desta decisão à interessada.

De Dirceu Brambilla – Protocolado nº 05/10/23814

A vista dos pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 18 – 20 e 28, **INDEFIRO** o presente pedido de ressarcimento, uma vez

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

não observados os procedimentos constantes da Ordem de Serviço nº 580/99. À SMAJ/DPDI, para ciência ao interessado e posterior arquivamento.

De Elizabeth Prata – Protocolado nº 04/10/71552

À vista dos pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 17 – 20 e 25, **INDEFIRO** o presente pedido de ressarcimento, uma vez que não restou comprovada nos autos a responsabilidade do Poder Público. À SMAJ/DPDI, para ciência à interessada e posterior arquivamento.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de julho de 2005

Processo Administrativo nº 05/10/35.837 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Diante dos elementos constantes dos autos, em especial dos pareceres de folhas 43/48 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e do r. despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação, **autorizando** a contratação da empresa Arcolimp Serviços Gerais Ltda., em caráter emergencial, pelo prazo de 77 (setenta e sete) dias, **RATIFICO** os atos praticados no presente expediente, nos termos do que prevê o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. À Secretaria Municipal de Administração, para formalização do Termo Contratual de Serviço.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO

EM 28/07/2005

Protocolado nº: 05/10/30.772 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Contratação da Associação Instituto Afro-Brasileiro de Estudos e Ação Anti-Racista – Ação Afro

Acolho e endosso o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e, com a competência estabelecida pelo artigo 8º, inc. II do Decreto Municipal 14.217/03, **AUTORIZO** a contratação da Associação Instituto Afro-Brasileiro de Estudos e Ação Anti-Racista – Ação Afro, com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, para a realização de curso voltado a formação de Educadores da Rede Municipal de Ensino, no campo de estudos Afro-Brasileiros e a despesa no valor total de R\$ 24.660,00 (vinte quatro mil, seiscentos e sessenta reais). **PUBLIQUE-SE.**

Após, encaminhem-se os autos ao DPCP para devidas tramitações no Sistema de informações Municipais – SIM. Após à Coordenadoria de Procedimentos Legais – SMA para a formalização do Termo Contratual.

HERMANO TAVARES

Secretário Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 05/10/27.604 - Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 010/2005 - **Objeto:** Registro de Preços de formas de madeiras resinadas.

O pregoeiro e a equipe de apoio após, análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, decidem por:

1) **CLASSIFICAR em primeiro lugar** a proposta da empresa **LÍDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA.**, para os lotes **01, 02, 03, 04, 05 e 06** com os respectivos valores unitários **(R\$ 20,25), (R\$ 28,69), (R\$ 41,10), (R\$ 25,90), (R\$ 35,48) e (R\$ 52,00).**

2) **HABILITAR** a empresa **LÍDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA.**, posto que atendeu as exigências do edital consignadas no subitem 9.13 e item 11.

O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos. Não havendo interposição de recurso o objeto da licitação fica adjudicado ao primeiro classificado para os lotes mencionados com os respectivos valores unitários. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala do pregoeiro da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 27 de julho de 2005

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Pregoeiro Eletrônico

OSMAR LOPES JUNIOR

Equipe de Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 05/10/32.259 - Interessado: Secretaria Municipal de Administração - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 011/2005 - **Objeto:** Fornecimento parcelado de papel formato A4.

O pregoeiro e a equipe de apoio após análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, decidem por:

1) **CLASSIFICAR em primeiro lugar** a proposta da empresa **GIMBA SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.**, para o único lote da licitação no valor unitário de **R\$8,85.**

2) **HABILITAR** a empresa **GIMBA SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.**, posto que atendeu as exigências do edital consignadas no subitem 9.13 e item 11.

O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos. Não havendo interposição de recurso o objeto da licitação fica adjudicado ao primeiro classificado com o respectivo valor unitário.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala do pregoeiro da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 27 de julho de 2005

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Pregoeiro Eletrônico

OSMAR LOPES JUNIOR

Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Processo Administrativo nº 05/10/23444 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Tomada de Preços nº 008/2005 - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo de limpeza para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 65.261/05, após análise das propostas apresentadas na licitação sob referência e do resultado de análise das amostras, realizada pela SMS, às fls. 228 a 259, decide por:

01) CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados:

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP.** para os itens 008 e 010 no valor total de R\$5.118,00 (cinco mil cento e dezoito reais);

- **J.J. ANTONIOLI & CIA. LTDA.** Para o item 009 no valor total de R\$567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais);

- **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.** para os itens 011 e 012 no valor total de R\$10.725,00 (dez mil setecentos e vinte e cinco reais);

- **PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.** para os itens 006 e 007 no valor total de R\$38.682,00 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais);

- **PROLIM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** para os itens 001, 002, 003 e 004 no valor total de R\$13.463,00 (treze mil quatrocentos e sessenta e três reais).

As demais propostas classificadas encontram-se relacionadas, em planilha de fls. 260/263.

02) DESCLASSIFICAR os itens das propostas abaixo relacionadas, pelos motivos indicados:

a) Por deixar de apresentar **amostra**, descumprindo o subitem 7.1 alínea “c”, incorrendo no subitem 9.2. alínea “a” do Edital Licitação:

- **J.J. ANTONIOLI & CIA. LTDA.** para os itens 001 e 010.

b) Por ter apresentado produto com características em desacordo com as solicitadas no Anexo I – Formulário “Cotação de Preços”, incorrendo no subitem 9.2 alínea “j” do Edital Licitação:

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA. – EPP** para os itens 004, 011 e 012.

c) Por ter apresentado **preços excessivos** quando comparados com os preços correntes no mercado, incorrendo no subitem 9.2 alínea “e” do Edital Licitação:

- **PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.** para os itens 001, 004 e 005;

- **J.J. ANTONIOLI & CIA. LTDA.** para os itens 002, 008, 011 e 012;

- **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.** para os itens 002, 004 e 008.

3) **CANCELAR** o item **005** por não acorrerem propostas em condições de cotejo.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP) nos horários de 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.

Campinas, 26 de julho de 2005

CLÉRIA MARIA MORENO GIRALDELO

ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA

DAISE CRISTINA CARVALHO BECARE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 28 de julho de 2005

Processo Administrativo nº 05/10/23.690 Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 008/2005 **Objeto:** Registro de Preços de madeiras.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 008/2005, referente ao Registro de Preços de madeiras com os respectivos preços unitários entre parênteses por lote, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **ALIMENTARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, para os lotes **01** (R\$ 12,30), **02** (R\$ 17,65), **03** (R\$ 9,00), **04** (R\$ 18,50), **05** (R\$ 63,90), **06** (R\$ 70,69), **07** (R\$ 6,99), **08** (R\$ 5,28), **12** (R\$ 34,60), **13** (R\$ 39,19) e **14** (R\$ 41,55);

- **LIDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA.**, para os lotes **09** (R\$ 18,00) e **10** (R\$ 17,00);

- **SERRARIA MOHR LTDA.**, para o lote **11** (R\$ 49,00).

A Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria deverá convocar as adjudicatárias para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinarem as Atas de Registro de Preços, que vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura emitir Ordem de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal - SIM e autorização da respectiva despesa.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Equipe de Pregão Eletrônico para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;

2 - à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC desta Secretaria, para anotações;

3 - à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

4 - à Secretaria Municipal de Infraestrutura para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 28 de julho de 2005

Processo Administrativo nº 05/10/19.846 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Pregão Presencial nº 028/2005 Objeto:** Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para uso do Pronto Socorro Infantil do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão

Presencial nº 028/2005, referente à aquisição de equipamentos médico-hospitalares para uso do Pronto Socorro Infantil do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti com os respectivos valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **DAKFILM COMERCIAL LTDA.**, para os itens **04, 05, 06, 09 e 10** no valor total de R\$7.267,00 (sete mil duzentos e sessenta e sete reais);
- **DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** para o item **08** no valor total de R\$33.360,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta reais);
- **OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.**, para o item **12** no valor total de R\$1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais);
- **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.** para os itens **07 e 14** no valor total de R\$202.720,00 (duzentos e dois mil setecentos e vinte reais);
- **PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** para o item **02** no valor total de R\$29.114,00 (vinte e nove mil cento e quatorze reais).

A Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria deverá convocar as adjudicatárias supramencionadas para assinarem os Termos de Contrato que vigorarão até que sejam entregues todos os equipamentos, sem prejuízo do suporte técnico, que será de 10 (dez) anos e da garantia dos equipamentos.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.741/04;
- 2 - à equipe de Pregão Presencial de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;
- 3 - à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC desta Secretaria para anotações;
- 4 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria para lavratura dos Termos de Contrato; e
- 5 - à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 28 de julho de 2005

Protocolo n.º 04/10/27912 - Interessado: SMA - Referência: Pregão Presencial n.º 053/2004 - Objeto: Registro de Preços de querosene e lubrificantes.

Diante dos elementos constantes no presente protocolo e do disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 14.741/04 e com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$69.770,16 (sessenta e nove mil, setecentos e setenta reais e dezesseis centavos), a favor das empresas abaixo: **Pefil Comercial Ltda.**, no valor de R\$66.285,16 (sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), para o fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15 e 16, Ata n.º 421/2004; **Distribuidora de Filtro de Óleo Bauru Ltda.**, no valor de R\$3.485,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), para o fornecimento do item 10, Ata n.º 422/2004.

À Coordenadoria de Planejamento desta Secretaria, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, ao Departamento de Transportes Interno - SMA, para gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecimento.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

Lei Municipal nº. 10.546 de 14/Jun/2000 que altera a Lei Municipal nº. 9965 que dispõe sobre Conselho Municipal do Idoso

EDITAL

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI no uso de suas atribuições que lhe confere em vista a Lei Municipal nº 10.546 de 14 de junho de 2000 que altera a Lei Municipal nº 9965 de 28/dez/1998 que dispõe sobre o Conselho Municipal do idoso através de sua Presidenta, **CONVOCA** seus Conselheiros (as) Titulares e Suplentes e interessados em geral, para participar da Reunião Ordinária a realizar-se no dia 03 de agosto de 2005, às 14:00 horas, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas – SP. **PAUTA:** Apresentação; Leitura da ata anterior, ratificação e ou retificação; Informes; Planejamento de atividades do Conselho para o 2º Semestre.

As ausências deverão ser feitas por escrito.

Campinas, 27 de julho de 2005

NOEMIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMI

(28, 29 e 30/07)

COMUNICADO

A **COORDENADORIA ESPECIAL PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL (CEPIR)**, realizou a 3ª Reunião com o sr. Josias Abon e Jorge do Quilombo sobre o Projeto denominado “OS CARNAVAIS PASSADOS” que conta as histórias destes carnavais. E também discutir sobre o evento ESCRAVO ELESBÃO, solicitado pelo Sr. Valdir Oliveira.

BENEDITO JOSÉ PAULINO
Coordenador

CONVOCAÇÃO

A CEPIR - COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, **CONVOCA** os senhores(as) **delegados (as)** participantes das CONFERÊNCIAS MUNICIPAL, REGIONAL E ESTADUAL DAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, e **interessados** a participar de **PLENÁRIA** que fazemos realizar em data de **13 de agosto de 2005**, às 09h30, nas dependências do Sindicato dos Metalúrgicos de Campinas com endereço na Rua Dr. Quirino, 560 – Centro/Campinas.

PAUTA:- Balanço/Avaliação das Conferências; “Marcha Zumbi + 10

Campinas, 28 de julho de 2005

BENEDITO JOSÉ PAULINO
Coordenador

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIANº 246/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva nº 050/03, do protocolado nº 10/09182/03, proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente ao servidor de matrícula funcional nº 27.892-0, decido aplicar a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, por violação ao artigo 184, inciso IV e VI da Lei Municipal nº 1.399/55 c/c os artigos 1º, III e 2º, XXX e XXXVIII da Portaria nº 001/99 da SMCASP.

Campinas, 14 de julho de 2005

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIANº 247/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados na representação do Protocolado nº 10/34512/05, proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente a servidora de matrícula funcional nº 105.924-6. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 15 de julho de 2005

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIANº 248/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados na representação do Protocolado nº 70/3431/04, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, referente a servidora de matrícula funcional nº 36.359-6. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 15 de julho de 2005

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIANº 250/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva nº 228/03, do protocolado nº 10/44074/03, proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente ao servidor de matrícula funcional nº 27.895-5, decido aplicar a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, por violação ao artigo 184, incisos V e VI, c/c o artigo 194, ambos da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 18 de julho de 2005

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIANº 251/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 70/2916/05, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, referente a servidora, matrícula funcional nº 64.197-9. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 18 de julho de 2005

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIANº 252/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº 9487/94, proveniente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, referente ao servidor de matrícula funcional nº 93.879-3. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 19 de julho de 2005

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS
CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho das Escolas Municipais de Campinas, no uso das atribuições do seu cargo, **CONVOCA** todos os Conselheiros para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada:

DIA: 10/08/2005**HORÁRIO:** 18h00**LOCAL:** Auditório do Ceprocamp, na Avenida dos Expedicionários, nº 145, Centro.**PAUTA:**

1. Leitura do Regimento e papel do Conselho das Escolas.
2. Retomada da discussão e esclarecimento sobre o Conselho de Alimentação Escolar.
3. Retomada da discussão do Conselho Gestor do Sistema de Avaliação.

Campinas, 28 de julho de 2005

SÉRGIO LUIS SANTOS

Presidente do Conselho das Escolas Municipais de Campinas

COMUNICADO SME Nº 40/2005

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, **torna público o ACÚMULO LEGAL** dos professores da Rede Municipal de Ensino abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME DO PROFESSOR	CENTRO DE CUSTO
62263-0	SOLANGE CAVALHEIRO HOLIGUTI	E0 101
102459-0	SILVIA MARTINELLI RAMOS	E0 102
66365-4	MARILDA APARECIDA DO PRADO SABADINI	E0 104
62227-3	HERMINIA MARIA VANCINI BERNARDI	E0 106
66209-7	SORAYA GALVAO SOARES PATTARO	E0 121
102836-7	CILEIDE DE SENNA	E0 124
102797-2	RAQUEL PILON	E0 124
64429-3	TELMA REGINA DE CAMPOS JOÃO	E0 133
44613-0	DEUSA HELENA RODRIGUES VIEIRA	E0 133
112414-5	MÁRCIA GRIMONI	E0 141
108843-2	MARISA BROCANELLO	E0 141
44480-4	SUZETE APARECIDA EVANGELISTA SANTOS NUNES	E0 142
100641-0	DORALICE RIBEIRO MAGALHÃES SACOLLI	E0 142
66387-5	DORACI DEGAN RAMOS PEREIRA	E0 142
92898-4	MARIA DO CARMO RAMOS	E0 142
103246-1	ELAINE GUIMARAES PEDRO	E0 142
109135-2	NEUZA REGINA DE OLIVEIRA	E0 142
81830-5	SÍLVIO JOSÉ RAMOS	E0 143
112412-9	MÔNICA ANDA VIDAL	E0 143
90474-0	MARIA LUCIA DE SAPONARI PEREZ	E0 143
103304-6	ELIZABETH RITA DE AZEVEDO	E0 143
109073-9	DENILDA ALTEM	E0 143
102473-6	VITORIO LUIS OLIVEIRA ZAGO	E0 143
102385-3	ISILDA DE OLIVEIRA PASSOS SENE	E0 143
96773-4	VÂNIA FORTUNATO	E0 143
110533-7	ANA MARIA MULLER	E0 143
109075-5	MARIA BEATRIZ DE A FREITAS	E0 143
111103-5	MARLI APARECIDA PONTELLI CREMA	E0 143
102491-4	ANTONIO ADMIR SCHIAVO	E0 143
110613-9	JOANA SILVA	E0 143
102799-9	GLORIA REGINA DE ANDRADE STEVAO	E0 143
102234-2	MÔNICA LIZETE MARCOLONGO	E0 143
109077-1	MÔNICA FERNANDA BONOMI DE OLIVEIRA ANDRADE	E0 144
62472-1	EDUARDA APARECIDA SELINGARDI	E0 144
102311-0	CELIA APARECIDA CRODA	E0 144
102618-6	ELISÂNGELA BRANDÃO DE MESQUITA SOUZA	E0 161
109430-0	VERA LÚCIA FRANCISCA DE JESUS	E0 171
102240-7	SHEILA GONÇALVES SERRANO	E0 171
111224-4	ROSÂNGELA MACHADO LEITE	E0 172
102391-8	ELIAS PAIM MOTA	E0 204
110500-0	ROSEMARY VENDRAMEL MOMISSO	E0 204
88316-6	MARILI APARECIDA THOMAZ	E0 216
111668-1	GLAUCIA MARA MALLOUK MENDONÇA DINIS	E0 216
110842-5	RENATA DE OLIVEIRA	E0 216
26717-1	ROSÂNGELA CEREDA BETIOL	E0 216
102550-3	LUCIANA DOS SANTOS	E0 216
85747-5	ANA GUIOMAR BOVI GONÇALVES	E0 216
66231-3	MORGANA DE FÁTIMA ALÁDIO	E0 220
64370-0	MARIA LÚCIA ROSA	E0 220
102445-0	MARIA CECÍLIA B. DE MEDEIROS	E0 220
109088-7	MARIA DO CARMO RIBEIRO FRANCELINO	E0 220
102397-7	ADRIANA MARGELO	E0 266
100877-3	CARMEN SÍLVIA CORRÊA VIANA CASARIN	E0 272
8992901	LIA MARA ANTONIALI	E0 272
102452-3	MARIA JOSÉ LIPPAUS	E0 303
110607-4	ERICA D'AMARIO DE CALDAS	E0 306
100347-0	VERA LÚCIA CARDOSO DE OLIVEIRA	E0 306
103348-4	SILMARA AUGUSTO VELASCO	E0 307
107167-0	VANDERLI GIMENEZ	E0 307
102378-0	ANA CRISTINA BERTOLINI MALANDRIN	E0 309
102144-2	ADRIANA DE CARVALHO BARÃO	E0 309
110587-6	KÁTIA CRISTINA FIRMINO GIANONI	E0 313
54488-4	ROSELI RAMALHO STEFANI	E0 313
110559-0	MILENA THAIS DE LIMA OLIVEIRA	E0 313
111313-5	IVETE DA SILVA PEREIRA	E0 313
110717-8	CASSIANA DE FÁTIMA RIBEIRO	E0 315
102811-1	DAISY BURATTO DOS SANTOS	E0 322
102306-8	CAROLINA FREALDO	E0 329
102415-9	PATRICIA SANCHES BODINE	E0 334
103086-8	ROSANE FELIPE DO AMARAL	E0 339
111924-9	MARA LÚCIA VIEIRA DE ANDRADE	E0 342
102317-9	MARIA REGINA MENDES DA SILVA	E0 345
102931-2	SILMARA ALVES DOS SANTOS FARIAS	E0 345
107219-6	MARIA MADALENA FERREIRA SILVA	E0 351
103149-0	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS	E0 351
66221-6	RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA	E0 351
109050-0	KÁTIA CRISTINA MARTINS TOGNETTA	E0 354
101287-8	EDNA MARIA TOLEDO	E0 354
110559-0	MILENA THAIS DE LIMA OLIVEIRA	E0 359
111781-5	IRACEMA DOMINGUES	E0 390
109059-3	CLAUDIA DEL NERY PEREIRA SÉRGIO	E0 410
44130-9	MARIA JOSÉ GIMENES	E0 410
91786-9	ANTONIO CARLOS MOREIRA	E0 410
109221-9	FERNANDO SENEME	E0 410
111076-4	APARECIDA DE LOURDES C. CORDOVA	E0 410
112971-6	APARECIDA LOREDO DE ASSIS	E0 410
109288-0	WILTON DOMINGUES	E0 410
103169-4	JUSSARA DA SILVA RADIS PIMENTA	E0 410
110575-2	DAVI OLIVEIRA MARCELINO	E0 410
27384-8	IRAIDES MARIA DA SILVA	E0 410
110578-7	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	E0 410
111654-1	ROSELY SIQUEIRA DOS SANTOS CARDOSO	E0 410
107217-0	ROBERTO CARLOS TADEU RODRIGUES	E0 410
102697-6	ROBERTO CARLOS BASSI	E0 410
111648-4	FÁBIO RICARDO ALVES ANTONIASSI	E0 410

Campinas, 28 de julho de 2005

HERMANO TAVARES

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de julho de 2005.

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
BAG'S TOUR VIAGENS,TUR.E CAMBIO LTDA	20/05/2005	2.076,77
BAG'S TOUR VIAGENS,TUR.E CAMBIO LTDA	20/05/2005	191,57
BAG'S TOUR VIAGENS,TUR.E CAMBIO LTDA	20/05/2005	551,88
BAG'S TOUR VIAGENS,TUR.E CAMBIO LTDA	20/05/2005	518,28
BAG'S TOUR VIAGENS,TUR.E CAMBIO LTDA	20/05/2005	520,42
BAG'S TOUR VIAGENS,TUR.E CAMBIO LTDA	20/05/2005	306,69
BAG'S TOUR VIAGENS,TUR.E CAMBIO LTDA	20/05/2005	565,63
BAG'S TOUR VIAGENS,TUR.E CAMBIO LTDA	20/05/2005	1.592,46
BAG'S TOUR VIAGENS,TUR.E CAMBIO LTDA	20/05/2005	208,09
BAG'S TOUR VIAGENS,TUR.E CAMBIO LTDA	21/05/2005	243,00
BAG'S TOUR VIAGENS,TUR.E CAMBIO LTDA	01/06/2005	520,42
BAG'S TOUR VIAGENS,TUR.E CAMBIO LTDA	01/06/2005	658,91
BAG'S TOUR VIAGENS,TUR.E CAMBIO LTDA	01/06/2005	1.038,38

ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal De Finanças

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE
ARRECAÇÃO - DCCA***Expediente despachado pela Sr.ª. Diretora***Prot. 03/10/48377 - S.M.A.J. (Vandelino Juvenio de Barros)**

Compareça o(a) interessado(a) ao DCCA, 2º andar, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, munido dos pagamentos originais das parcelas 15, 17 e 18 do acordo 28316, referente ao ISS Habite-se codificado sob nº 940.004.377, para que seja possível o cancelamento dos débitos das referidas parcelas.

Prot. 04/10/13241 - Diana M. O. Pereira

Com base nos elementos constantes no presente processo, **AUTORIZO** a restituição do crédito ora apurado de 20,0012 UFIC, decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 01/11 do IPTU/2004, do imóvel 042.006.873/02, consubstanciado nos termos dos Artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (C.T.N.) e 45 a 48 da Lei 11.109/2001.

Prot. 05/10/1695 - Valdeci V. da Cunha

Diante da análise e manifestação do Setor competente, **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento de débito, tendo em vista o não reconhecimento da autenticação pelo Banco Banespa.

Prot. 05/10/17052 - Ivone K. H. Yamamoto

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do débito do ISS/Ofício de 2000, C.C.M. Código nº 41633-9, tendo em vista que não foi comprovado o pagamento da parcela com vencimento no mês de outubro de 2000 (10/2000), a qual se encontra em débito, nos moldes dos Art. 12 e 13 da Lei Municipal nº 11.109/01.

Prot. 05/10/19199 - Laurinda das C. Conceição

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do débito do IPTU/Taxas dos anos de 2001 e 2002, código 3343.43.50.0319.00000 e **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do IPTU/Taxas do ano de 2000, do código citado, tendo em vista que os documentos anexados comprovam apenas o pagamento do IPTU/Taxas dos anos de 2001 e 2002, não comprovando o recolhimento do IPTU/Taxas para o ano de 2000, nos moldes dos Art. 12 e 13 da Lei Municipal nº 11.109/01.

Prot. 05/10/28690 - Sociedade Amigos dos Bairros J. N. Europa I e II, Pq. da Figueira I e II, Pq. S. Martinho, Vl. C. Sales e J. do Trevo

Prot. 05/10/31443 - Comércio de Prod. Agr. GPitapetininga Ltda. ME
INDEFIRO o pedido nos termos do Art. 70 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com a documentação que comprove a representatividade.

Prot. 05/10/23178 - Nelson M. Silva

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 11/11 do IPTU/2005, do imóvel codificado sob o nº 055.065.717/02, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 03/11 do IPTU/2005 do código citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 05/10/29199 - Tetrapel Eng. Com. e Repres. Ltda.

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) de competência do mês de agosto de 2001 e o cancelamento da guia nº 3012674 emitida em 13/11/2002, para a Inscrição Municipal nº 000.380.849/11, tendo em vista que houve erro na emissão da GER nº 435.088 de 26/09/2002, ocasionando duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) de competência do mês de agosto/2002 do código citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 05/10/34063 - Domingos M. Batista

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 06/11 do IPTU/2005 (com vencimento em 18/07/2005), do imóvel codificado sob o nº 055.038.699/02, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da parcela 04/11 do IPTU/2005 do código citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 05/10/34777 - Sebastião de F. Pereira

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 04/05 e 05/05 do IPTU/2005, do imóvel codificado sob o nº 055.033.917/02, tendo em vista que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 05/10/34918 - Paulo R. Andreoli

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 11/11 do IPTU/2005, do imóvel codificado sob o nº 027.691.500/02, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da parcela 01/11 do IPTU/2005 do código citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 05/10/35734 - S.M.F. - D.C.C.A.

AUTORIZO a conversão em renda dos depósitos administrativos efetuados, de acordo com o Art. 87 da lei 11.109/2001, no valor de 14 a 25 UFIC para a quitação dos débitos referentes ao exercício 2000 (954,0565 Ufic), do contribuinte cadastrado sob o nº 055.005.020/03.

Prot. 05/10/35506 - Geraldo G. de Souza
Prot. 05/10/35600 - JKL Constr. e Projetos Ltda.
Prot. 05/10/35628 - Eduardo Sabbatini
Prot. 05/10/35959 - Gilberto M. Biolchini
Prot. 05/10/35978 - Rolumar Transp. Ltda.
Prot. 05/10/35983 - Sávio E. F. Nanci
Prot. 05/10/36047 - Gutierrez Empreend. e Part. Ltda.
Prot. 05/10/36225 - Ortopedia Fubelle Ltda.

Diante da análise e manifestação do Setor competente e em conformidade com os dados registrados, **INDEFIRO** a solicitação de Certidão Negativa.

Prot. 05/10/35685 - Iman Inter Máq. Autom. e Negócio Ltda. EPP**Prot. 05/10/35806 - Izene Diná J. Henrique****Prot. 05/10/35969 - Rose Mary V. Dias****Prot. 05/10/35988 - Renata M. Meira****Prot. 05/10/36010 - Isabel Ap. F. Maria****Prot. 05/10/36046 - Penachin & Cia Ltda.****Prot. 05/10/36181 - Deicmar S/A**

INDEFIRO o pedido de certidão nos termos do Art. 70 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil.

Prot. 05/40/2157 - Rosane C. Schock

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 02/11 e 07/11 do IPTU/2000, do imóvel codificado sob o nº 055.031.485/02, tendo em vista que houve triplicidade no recolhimento da parcela 01/11 do IPTU/2000 do código citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 05/70/3412 - Antonio R. Conceição

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 01/11 do IPTU/2004, do imóvel codificado sob o nº 021.068.000/03, tendo em vista que houve erro no recolhimento da parcela 01/11 do IPTU/2004, em virtude de ter um lançamento cancelado por recálculo, do código citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 05/70/3413 - Antonio R. Conceição

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 01/11 do IPTU/2004, do imóvel codificado sob o nº 021.071.000/03, tendo em vista que houve erro no recolhimento da parcela 01/11 do IPTU/2004, em virtude de ter um lançamento cancelado por recálculo, do código citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 05/70/3414 - Antonio R. Conceição

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 01/11 do IPTU/2004, do imóvel codificado sob o nº 021.072.000/03, tendo em vista que houve erro no recolhimento da parcela 01/11 do IPTU/2004, em virtude de ter um lançamento cancelado por recálculo, do código citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 05/70/3415 - Antonio R. Conceição

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 01/11 do IPTU/2004, do imóvel codificado sob o nº 055.020.984/03, tendo em vista que houve erro no recolhimento da parcela 01/11 do IPTU/2004, em virtude de ter um lançamento cancelado por recálculo, do código citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 05/70/3417 - Antonio R. Conceição

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 01/11 do IPTU/2004, do imóvel codificado sob o nº 021.059.000/03, tendo em vista que houve erro no recolhimento da parcela 01/11 do IPTU/2004, em virtude de ter um lançamento cancelado por recálculo, do código citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 05/70/3419 - Antonio R. Conceição

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 01/11 do IPTU/2004, do imóvel codificado sob o nº 055.021.026/03, tendo em vista que houve erro no recolhimento da parcela 01/11 do IPTU/2004, em virtude de ter um lançamento cancelado por recálculo, do código citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 05/70/3420 - Antonio R. Conceição

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 01/11 do IPTU/2004, do imóvel codificado sob o nº 021.117.000/03, tendo em vista que houve erro no recolhimento da parcela 01/11 do IPTU/2004, em virtude de ter um lançamento cancelado por recálculo, do código citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 05/70/3421 - Antonio R. Conceição

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 01/11 do IPTU/

2004, do imóvel codificado sob o nº 055.020.992/03, tendo em vista que houve erro no recolhimento da parcela 01/11 do IPTU/2004, em virtude de ter um lançamento cancelado por recálculo, do código citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

ANA GRAIN DE CARVALHO

Diretora/DCCA

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
 COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil

O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, inciso II, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01; nos art. 2º, item 7, subitens 7.02, 7.04 e 7.05; art. 8º; art. 14, incisos II e XV; arts. 21 a 24; art. 25, inciso IV, e art. 27, inciso I, todos da Lei nº 11.829/03; no Decreto nº 14.590/04. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do *caput* do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser enviadas por via postal, as quais poderão, também, ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”, ou no Posto Avançado do Shopping Dom Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nelas contidos, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL DO LANÇ. EM R\$
220.004.287	10/25087/04	PAULO CESAR LORENZINI VILLALVA	44,25
220.004.288	5903/00	ANTONIO RIBEIRO	2.146,37
220.004.289	73025/99	JOSÉ SABINO DE OLIVEIRA	3.422,87
220.004.290	7156/00	DEVAIR LOPES DA SILVA	501,94
220.004.291	5099/00	JOÃO BATISTA ANTONIO	1.475,68
220.004.292	58548/91	MARIA STELA PENTEADO NATIVIDADE MORETO	354,86
220.004.293	58548/91	MARIA STELA PENTEADO NATIVIDADE MORETO	2.055,58
220.004.294	36148/96	MILTON DE SOUZA JUNIOR	4.829,63
220.004.295	10308/76	JOSE PAULINO DE JESUS ABARCHELI	775,47
220.004.296	43072/99	REPAP INCORP. EMPREEND. IMOB.LTDA	16.552,80
220.004.298	10/06938/04	CONCIMA S/A CONSTR. CIVIS	1.662,63
220.004.299	10/06938/04	CONCIMA S/A CONSTR. CIVIS	56.542,71
220.004.301	24076/95	NELSON JOSE NACARATO	248,85
220.004.302	24076/95	NELSON JOSE NACARATO	335,81

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público a emissão de notificação referente ao terreno localizado neste Município, e abaixo identificado, para identificá-los, na forma da lei, da obrigação constituída nas Lei nº. 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverá executar a limpeza dos terrenos no prazo de 10 dias. Prazo a contar da data desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
AGENAL JOSE DE LIRA	029953000/02	PRQ INDUSTRIAL	05/70/4905
ANGELINA BIAGI LUCHIARI	046524700/03	JD SÃO CRISTOVAO	05/70/3956
AUGUSTO MEDEIROS JUNIOR	055062193/03	JD. FLORENCE	05/70/3814
BENEDITO C DO NASCIMENTO	036657000/03	VL LEMOS	05/70/3444
CHIL MOISES STEMBERG E OU	023890000/02	SUB JOSE A REZZE	05/70/3693
CIA IMOB CAMPINEIRA	055025899/03	JD DO SOL	05/70/3842
COOPER.HABIT.DE SERV.PUBL.CPS	042202500/03	JD.NOEMIA	05/70/3777
DALVINO DOMINGOS FRANCELINO	055020524/03	VL AEROPORTO 3 A GL	05/70/4888
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043490800/03	JD. SANTA ROSA	05/70/4605
ELVIRA FERREIRA SILVA E OU	014536000/02	JD PROENÇA CONT	05/70/4021
FRANCO ROMANO	055027907/03	JD CHAPADAO	2005/70/3097
GENI DE MELO SCREMIN	055041918/03	PQ. JAMBEIRO	05/70/3895
HORACIO MONTENEGRO FREITAS	044191700/02	JD SÃO FERNANDO	05/70/3963
HORACIO MONTENEGRO FREITAS	044191800/03	JD SÃO FERNANDO	05/70/3964
IGREJA N. SR J. CRISTO CPS.	055071222/03	S BERNARDO	05/70/3810
IGREJA N.S.IGREJA EM CPS	031148000/03	S BERNARDO	05/70/3811
IGREJA PRESB. DO N.C.ELISEOS	055073779/03	PRQ CAMBORIU	05/70/3809
JAQUELINE DOS SANTOS	046312500/03	PQ.SAO QUIRINO	05/70/4075
JOHN JANSSEN	072229200/03	CID UNIV CAMPINEIRA	05/70/2996
JOSE B B SANTOS	055026702/03	JD.CARLOS LOURENÇO	05/70/2503
JOSE C. BRANDIEONE E OU	055039875/03	JD.DO LAÇO	05/70/3496
JOSE CARLOS FELICIO	048418800/03	JD STA MARIA 2 GL	05/70/3745
JOSE VITORINO DOS SANTOS	037052000/03	VL LEMOS	05/70/3606
MARCIA REGINA RODRIGUES	055001042/03	JD.CARLOS LOURENÇO	05/70/2502
MARCOS ANTONIO PELUCI	055042304/03	PQ. JAMBEIRO	05/70/5040
MAURO A CRUZ JR	045821500/03	PRQ DA FIGUEIRA	05/70/3511
SANTA JUDITH EMP.IMOB.	055041345/03	PQ JAMBEIRO	05/70/2385
SERGIO PELEGRINI	038964001/02	VL POMPEIA	05/70/3948
SVERINO ANTONIO TEIXEIRA	055040919/03	PQ JAMBEIRO	05/70/2380
SILVA STEIMBERG	019819000/03	SUB JOSE A REZZE	05/70/3690
SOC CAMP. DE E INSTR.	055043842/03	JD FERNANDA	05/70/4850
THERMAS LOTEAMENTOS LTDA	05062429/03	JD.FLORENCE	05/70/3475

ENG. JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN Fº

Coordenador Esp. de Administrações Regionais e Subprefeituras

(27, 28, 29/07)

EDITAL DE AUTODEINFRAÇÃO EM MULTA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo constatado que as pessoas abaixo relacionados, proprietários de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza de terrenos e/ou muros ou cercá-los com telas de arame e/ou a pavimentação do passeio fronteiro, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições da ciência dos Autos de Infração e Multas lavradas, abaixo relacionados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança Judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROTOCOLO
ADEMIR JOAO PETRIELLI	055011222/03	35475	05/70/2691
APARECIDA ALVES JACOMO	046296100/03	44358	04/70/10779
ARMANDO LOURENÇO E OU	006555100/02	46461	05/70/1091
BENTO ANTONIO PINOTTI	009795000/03	44432	05/70/02414
CARLO MONACO	048220400/03	43300	04/70/02612
CARLOS RAPHAEL ALBEGGIANTE	009391000/02	46460	05/70/1083
CLARICE CAMARGO M. SANTOS	042076289/02	4697	04/70/03086
CLAUDIO FERNANDES	044402700/03	43997	05/70/598
DECIO THONI	041698350/03	44361	04/70/5046
HANS ANTON PAULO	046793500/03	44433	05/70/2408
JORGE ABDEL NASSIF	019259000/03	42815	04/70/03072
JORGE HIDALGO DA SILVA	045818250/03	47793	05/70/2782
JOSE ANTONIO OLIVEIRA OU	042081029/02	42939/44437	04/70/10399
JOSE FABIO GRESSONI	055031842/03	44434	05/70/02120
JOSE MARIA DE JESUS	046362700/03	44360	04/70/10017
LISA -LIVROS IRRADIANTES S/A	055051293/03	43761	05/70/3409
LISA-LIVROS IRRADIANTES S/A	05505110203	43762	05/70/3472
MAPE EMPREEND IMOB.	055037010/03	58277	05/70/3592
MARIA SOCORRO SANTOS	055068374/03	58726	04/70/3715
OTAVIANO A. DE LIMA FILHO	055058340/03	39392	05/70/1646
REINALDO CASTRO NEGREIROS	055066620/03	47881	05/70/2252
SALVADOR AMATE NETO	055000926/03	58691	04/70/10940
SANDRA MARA T.A. SOUZA	055048740/03	43991	04/70/2846
SANDRA AP CERIBELLI	055048727/03	47784	05/70/2622
SOC CIVIL FAZ. TAUBATE LTDA	048170400/03	43433	05/70/3648
WILLIAN RUSSO	006107000/03	44431	05/70/2730
SAID JORGE NORT JORGE	055038422/03	76169	04/10/55483
UNITEC LTDA	055035431/03	35159 35161	04/70/2847

ENG. JOSE HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN F^o
Coordenador esp. das Administrações Regionais e Subprefeituras

(27, 28, 29/07)

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS-VIELA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica os proprietários abaixo relacionados **intimados** a canalizar e direcionar escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas sob pena de multa, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º. tem III: **DE ROBERTO CARLOS SOARES** - PROT. 04/70/04469 - AIM 58735; **DE JOÃO LUIZ COTRIN** PROT. 03/70/03268 AIM Nº 76218; **DE ADEMIR CELESTINO** PROT. 03/70/03268 - AIM Nº 76219.

ENG. JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN F^o
Coordenador Esp. das Administ. Regionais e Subprefeituras

(29, 30/07 e 02/08)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: n.º 04/10/47.538 - **Interessado:** SMI - **Ref.:** **Pregão Presencial** n.º 067/04 - **Objeto:** Registro de Preços de Emulsão RR 2 C, para manutenção das vias públicas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no Art. 1º do Decreto Municipal n.º 14.741/2004, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 461/2004, a despesa no valor total de R\$41.595,00 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais), a favor da empresa Petrobrás Distribuidora S/A, para o fornecimento do item 01. À Coordenadoria de Planejamento - SMA, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMI, para o gerenciamento e emissão da Ordem de Fornecimento à empresa.

ENG.º OSMAR COSTA
Secretário Municipal de Infra-estrutura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS/ COMDEMA - CAMPINAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O COMDEMA – CAMPINAS, por decisão aprovada na sua 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA de 25 de julho de 2005, **CONVOCA** as entidades inscritas e habilitadas pelos critérios que regem seu funcionamento e transcritas a seguir, para as Assembléias de Eleição de Conselheiros Titulares e Suplentes, a serem realizadas no dia 10 de agosto de 2005 (quarta-feira), na Sala Milton Santos no 19º andar do Paço Municipal (Av. Anchieta, 200), segundo os segmentos e horários a seguir indicados:

Segmento Técnico Profissional com sede em Campinas, às 9:00 horas:

Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas – AEAC

Associação Regional de Escritórios de Arquitetura – AREA

Organizações Não Governamentais com tradição na defesa do meio ambiente, com sede em Campinas, às 10:30h:

Associação Civil de Defesa do Meio Ambiente – Instituto Jequitibá

Associação Novo Encanto de Desenvolvimento Ecológico

Associação Plantando Paz na Terra

Associação Protetora da Diversidade das Espécies – PROESP

Escola Viveiro – Multiplicadora Artesã – Escola Viveiro

Instituto de Cooperação e Desenvolvimento Ambiente Total

Instituto Eco Ambiental e Social - IEAS

Núcleo de Ação Comunitária – NAC

ONG de Preservação do Meio Ambiente do Bairro Via Norte e Adjacências – Semente Viva

ONG Projeto Ambiental e Social

Segmento Empresarial, às 14:00 horas:

Associação das Empresas de loteamento e Desenvolvimento Urbano do Estado de São Paulo – AELO

Associação das Empresas do Setor Imobiliário e da Habitação de Campinas e Região – HABICAMP

Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP

Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo

Sindicatos de Trabalhadores com sede em Campinas, às 15:30 horas:

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região

Sindicato dos Químicos de Campinas e Região

Sindicato dos Professores de Campinas

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas e Região

Associações de Moradores de Bairro para cada uma das sete macrozonas do município de Campinas, às 17:00 horas:

Associação de Amigos da Praça Imprensa Fluminense

Associação de Proprietários e Moradores do Vale das Garças

Associação do Jardim Santa Genebra

Associação dos Moradores e Proprietários do Parque Alto Taquaral

Associação dos Moradores do Jardim Santa Cândida

Associação dos Moradores do Jardim Santa Teresinha

Associação dos Moradores do Jardim Satélite Íris II

Associação dos Proprietários Rurais e Moradores do Bairro Pedra Branca e Região

Sociedade Amigos do Bairro de São Bernardo

Sociedade Beneficente Amigos do Bairro de São Bernardo

Sociedade Civil Amigos do Barão do Café

Sociedade Loteamento Colinas do Atibaia

Entidades inscritas e impossibilitadas a este pleito eleitoral por insuficiência de atendimento a quesito legal regimental: Brasil Futuro Ambiental, Centro Tecnológico de Meio Ambiente – CETEMA, Conselho Comunitário de Polícia,

Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO, Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB, Sociedade de

Moradores do Jardim Campo Belo, Jardim São João, Jardim Itaguçu e Cidade

Singer, Sociedade Santa Maria da Serra das Cabras.

REGIS ROMANO MACIEL

Presidente COMDEMA Campinas

(29, 30/07)

MARCIO BARBADO, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E PRESIDENTE DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 2ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS

RESOLVE:

Fica **consolidado** o REGIMENTO INTERNO DA 2ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS, atualizado conforme ata de reunião realizada dia 25/07/05.

REGIMENTO INTERNO DA 2ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A 2ª Conferência da Cidade de Campinas convocada pelo Decreto Municipal nº 15.131, de 09 de maio de 2005, nos termos do Decreto Estadual nº 49.508, de 1º de abril de 2005, do Decreto Federal de 11 de fevereiro de 2005 e Resolução nº 24, de 9 de dezembro de 2004, do Ministério das Cidades, será realizada no período compreendido entre 04 a 30 de julho de 2005, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e terá as seguintes finalidades:

I – Propor diretrizes para a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, especialmente sobre as seguintes temáticas:

a) Financiamento das políticas urbanas nos âmbitos federal, estadual e municipal.

b) Participação e controle social.

c) Questão federativa.

d) Política urbana regional e regiões metropolitanas.

II – Eleger delegados (as) à 2ª Conferência Estadual das Cidades.

III – Realizar balanço dos resultados das deliberações das 1a. Conferências Nacional, Estadual e, em especial, Municipal, ocorridas em 2003.

IV – Avaliar o sistema de gestão e implementação da Política Urbana local, tendo por base a relação com a sociedade na busca da construção de uma esfera público-participativa.

V – Apresentar subsídios para a estruturação do Sistema Nacional de Gestão Democrática das Cidades, compreendendo a Política de Desenvolvimento Urbano e suas Políticas específicas de Habitação, Meio Ambiente, Transporte, Trânsito, Mobilidade Urbanas e demais questões urbanas de relevância local.

Parágrafo Único - Deverá perpassar as discussões produzidas na presente Conferência todas as questões locais, municipais e regionais afetas direta ou indiretamente à REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – Lei Complementar no.04/96, contemplando a participação democrática.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º – A 2ª Conferência da Cidade de Campinas deverá contemplar em suas análises, formulações e proposições o temário nacional, sem prejuízo das questões municipais, regionais e estaduais. Atualizado conforme ata de reunião de 25/07/2005

Parágrafo Único – Nas devidas divulgações, deverá ser explicitada a condição de Etapa Preparatória Municipal das 2as. Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 3º – A 2ª Conferência Estadual das Cidades terá como lema: “REFORMA URBANA: CIDADE PARA TODOS” e como tema: “CONSTRUINDO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO”.

Parágrafo Único – O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal, além de interagir com o processo de revisão do Plano Diretor de Campinas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º – A 2ª Conferência da Cidade de Campinas será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário Executivo.

Art. 5º – Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 2ª Conferência da Cidade de Campinas contará com uma Comissão Preparatória Municipal.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO PREPARATÓRIA

Art. 6º – A Comissão Preparatória Municipal será integrada por representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no art. 19 do Regimento da 2ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 7º – Compete à Comissão Preparatória Municipal:

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª Conferência da Cidade de Campinas, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, jurídicos e administrativos.

II – Definir data, local e pauta da Conferência em todas as suas etapas.

III – Definir a composição dos seguintes Núcleos Operacionais:

a) Pró-Estatuto das Cidades e Plano Diretor

b) Validação

c) Mobilização

d) Sistematização/Facilitadores

IV – Definir o Regimento Interno da 2ª Conferência da Cidade de Campinas, contendo os critérios de participação na Conferência, para a eleição de 60 (sessenta) delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições do Regimento Estadual e do Regimento Nacional. Atualizado conforme ata de reunião de 25/07/2005

V – Tomar as providências devidas para a validação da Conferência perante a Comissão Preparatória Estadual, perante o Ministério das Cidades, bem como a conclusão e remessa dos trabalhos e formulários específicos, definidos no Capítulo X desse Regimento Interno.

CAPÍTULO VI DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 8º – A 2ª Conferência da Cidade de Campinas será composta por assembleias de discussão por segmento, com a realização de palestras e mesas de debates, além das Plenárias Gerais e Final.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 9º – Todo o cidadão tem direito a encaminhar propostas ao texto base de Campinas, independente de ser ele membro, representante ou indicado por quaisquer das entidades e segmentos participantes da Comissão Preparatória Municipal.

Art. 10 – As propostas serão apresentadas à Comissão Preparatória Municipal, que fará o devido registro e respectivo encaminhamento para votação em Assembleias convocadas com pauta para tal finalidade.

CAPÍTULO VIII DOS PARTICIPANTES

Art. 11 – A 2ª Conferência da Cidade de Campinas, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes do art. nº 19 do Regimento Nacional.

Art. 12 – Os participantes da 2ª Conferência da Cidade de Campinas se distribuirão em duas categorias:

I – Delegados(as) com direito a voz e voto.

II – Observadores(as) e convidados (as) sem direito a voz e voto.

CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA REPRESENTAÇÃO NA ETAPA ESTADUAL

Art. 13. – Deverão ser eleitos 60 (sessenta) delegados, dentro os credenciados como delegados municipais, para representar a cidade de Campinas na Etapa Estadual de São Paulo, dentro da proporcionalidade prevista na Legislação Federal: Atualizado conforme ata de reunião de 28/07/2005

I - executivo(2/3), legislativo (1/3): 25 delegados

II - segmento de entidades de movimentos sociais: populares: 16 (dezesseis) delegados

III - segmento de entidades sindicais dos trabalhadores: 6 (seis) delegados

IV - segmento de entidades empresariais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 6 (seis) delegados

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa: 4 (quatro) delegados

VI - ONG's com atuação na área: 2 (dois) delegados

VII – conselhos federais: 01 (um) delegado

CAPÍTULO X DA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

Art. 14. – Após o encerramento dos trabalhos da 2ª Conferência da Cidade de Campinas, a Comissão Preparatória Municipal deverá enviar à Secretaria Executiva Estadual cópia do termo de adesão à 2ª Conferência Estadual, no prazo legal, após a publicação do Decreto Municipal ou Edital de Convocação da Conferência Municipal

Art. 15. – Serão exigidos para fins de validação estabelecido no inciso V do presente artigo:

§ 1º – Envio à Secretaria Executiva Estadual e à Comissão Executiva Nacional os resultados da Conferência Municipal em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades em até 5 dias após a realização da mesma, sem prejuízo da inserção desses resultados no sítio da 2ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º – Envio à Secretaria Executiva Estadual cópia dos seguintes documentos em até 5 dias após a realização da Conferência Municipal:

I – Cópia do Decreto Municipal ou Edital de Convocação em jornal local quando a conferência for convocada por segmentos da sociedade.

II – Composição da Comissão Preparatória Municipal, ata de nomeação e lista de presença.

III – Regimento Interno.

IV – Lista de presença com identificação do segmento.

V – Relatório Final da Conferência (contendo até três prioridades para cada um dos quatro temas).

VI – Carta nomeando os delegados municipais.

§ 3º – A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Comissão Executiva Nacional para registro, Atualizado conforme ata de reunião de 25/07/2005 obedecendo as formas e prazos definidos pelo Ministério das Cidades.

§ 4º – O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional, sem prejuízo das questões municipais.

Art. 16. – Em casos omissos e conflitantes, qualquer interessado poderá:

§ 1º – encaminhar, até o dia 5 de agosto de 2005, documento à Comissão Preparatória Estadual informando sobre a existência de vício ou do não-cumprimento do Regimento da 2ª Conferência Estadual das Cidades, por ocasião da convocação ou da realização da Conferência Municipal, objetivando a reparação do vício ou mesmo a nulidade da convocação ou da Conferência Municipal.

§ 2º – A Comissão Preparatória Estadual terá o prazo definido no Regimento Interno da Conferência Estadual, para deliberar sobre o pedido.

§ 3º – Em qualquer hipótese, caberá ao interessado direito de recurso à Comissão Executiva Nacional.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS EDITAL II/2004

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **publica** a nova classificação, após convocação para REUNIÃO DE DESEMPATE e preenchimento de vagas dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo os critérios de desempate constantes no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

CURSO: DIREITO

DATA REUNIÃO DE DESEMPATE E PREENCHIMENTO DE VAGAS: 27/07/2005

CLASS	DES	NOME	RG
58	58	RODRIGO DE ANDRADE SCOGNAMIGLIO	225010422
58	59	EDUARDO FRAGA MIRANDA	302302591
58	60	MICHELLE RACHEL ANDRIETA	19270888-0
58	61	VANESSA TREVENZOLI	30506566X
58	62	ANDREA ANTONELLI DE ANGELO	435698539
58	63	MARIANA LOPES P. SILVA	1158087-9
58	64	WILLIAMS PEREIRA DOS SANTOS	349939524
58	65	LEONARDO VINICIUS DE OLIVEIRA	45958450-9
58	66	RENATO VALERO DE ALENCAR	258001288

CURSO: ARQUITETURA

DATA REUNIÃO DE DESEMPATE E PREENCHIMENTO DE VAGAS: 27/07/2005

CLASS	DES	NOME	RG
14	14	LÍDIA HELENA DE OLIVEIRA	329547884
14	15	ANITA DE TOLEDO CARVALHO	29343798
14	16	THAIS CARNEIRO DE MENDONÇA	302575005
14	17	FERNANDA MENEGARI QUERIDO	327420959

CURSO: ENG. CIVIL

DATA REUNIÃO DE DESEMPATE E PREENCHIMENTO DE VAGAS: 27/07/2005

CLASS	DES	NOME	RG
15	15	LILIAN MALUF MARTINS	29423372-6
15	16	DIEGO TEIXEIRA VILAS BOAS	334694930

Campinas, 28 de julho de 2005

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL II/2004

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 04/08/05, nos horários abaixo discriminados, ao 7º andar (recepção) do Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas**, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vaga. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade – R.G. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

CURSO: ARQUITETURA

HORÁRIO: 8:30HS

CLAS	NOME	RG
18	CAMILA VIANA TILMANN	8965447

CURSO: ENG. CIVIL

HORÁRIO: 8:30HS

CLAS	NOME	RG
17	CARINA HANAE MARTINS ARITA	29340135-4
17	LUCAS ANTONIO RIBAS CASAGRANDE	30.955.384-2
17	FLAVIA FERREIRA DE AQUINO	29.973.980-6

CURSO: ANÁLISE DE SISTEMAS / SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

HORÁRIO: 8:30HS

CLAS	NOME	RG
23	RAFAEL LUCA DASSAN DA SILVA	435028947

CURSO: SERVIÇO SOCIAL

HORÁRIO: 10:00HS

CLAS	NOME	RG
23	RENATA HERMENEGILDO VALBERT	44.053.631-5
23	DANILA VALENTIM CARLOS	32954202-3
25	PATRICIA HELENA CONTIERO DA SILVA	323380098
25	RICHELLE SANDRA DOS SANTOS	300993900

CURSO: PSICOLOGIA

HORÁRIO: 10:00HS

CLAS	NOME	RG
11	PEDRO CALAFIORI ADAN	33.965.131-3
11	LIA KEUCHGUERIAN SILVEIRA CAMPOS	34.122.639-7
11	THAIS LOMBARDI VIEIRA NETTO	35519997-X
11	MARILIA CONCEICAO DA SILVA DORIA	43762792-5

CURSO: DIREITO

HORÁRIO: 14:00HS

CLAS	NOME	RG
67	EDUARDO FREDIANI DUARTE MESQUITA	44.258.547-0
67	CRISTIANE MARQUES DO NASCIMENTO	33150876X
67	MATEUS NISHIMURA GEBRIN	238966689
67	ALESSANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	33.409.165-2
67	ANA CAROLINA CARUSO CAVAZZA	32394297-0
67	ERIKA CRISTHINE LUZ LEAO	40851876-5
67	RAFAEL VAZ PUPO DE MELLO	33067637-4
67	TECILA MAURA GIBERTONI SAPIA	32396830-2
67	CHRISTIAN RICARDO LORENZETTI	44.045.065-2
67	LUCIANA VELLOSA REIS	44097150-0
67	BRUNO COSTA DE PAULA	325369732
67	CASSIANO RICARDO BRITO RAMOS	27148395-7
67	CLAUDIA GOULART FALSARELLA	34007056-0
67	JULIANA CRISTINA FABIANO	273541663

CURSO: TÉC. ADMINISTRAÇÃO

HORÁRIO: 15:30HS

CLAS	NOME	RG
15	INGRID HELGA KLEINKE	43.943.395-2
16	ANDREA RAMOS NASCIMENTO	34.123.074-1
16	ALINE BARBOSA DA SILVA	45475897-2
18	EVERTON EDUARDO FERNANDES JUNIOR	41.980.120-0
18	TATIANE MARQUES NUNES	408519484
18	JOAO HENRIQUE MARQUES DE SOUZA	42.190.187-1-32

CURSO: TÉC. CONTABILIDADE

HORÁRIO: 15:30HS

CLAS	NOME	RG
3	LEANDRO DA SILVA LEITE	45.504.946-4

Campinas, 28 de julho de 2005

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SUPERVISOR DEPARTAMENTAL

N.º 65696/2005 1) alterar, a partir de 01/08/2005, a jornada de trabalho solicitada, pela servidora MARIA REGINA MARROCOS MACHADO, matrícula nº 106371-5, de 20 (vinte) horas semanais, para 12 (doze) horas semanais nos termos da Lei Municipal nº 12012/04;

2) alterar, a partir de 01/08/2005, a jornada de trabalho solicitada, pelo servidor ANTONIO RUBENS COELHO DOS SANTOS, matrícula nº 107867-4, de 30 (trinta) horas semanais, para 36 (trinta e seis) horas semanais nos termos da Lei Municipal nº 12012/04;

N.º 65688/2005 alterar, a partir de 01/08/2005, a jornada de trabalho solicitada, pela servidora ANDRÉA LEOPOLDINA TÍRICO DE PAIVA, matrícula nº 56952-6, de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para 30 (trinta) horas semanais nos termos da Lei Municipal nº 12012/04.

N.º 65704/2005 CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas referente a liberação de diretores de acordo com a legislação vigente;
CONSIDERANDO que associação sindical é um dos direitos sociais previsto no artigo 8º da Constituição da República;
CONSIDERANDO que para o pleno exercício da atividade sindical a Administração Municipal assegura ao servidor eleito o seu afastamento a partir do dia útil anterior à posse até o dia posterior ao término de seu mandato consoante determina a Lei Municipal nº 7.351, de 01 de dezembro 1992;

RESOLVE:

- 1) Liberar** no período de 01/06/2005 à 31/12/2005, o servidor ISLÊ BUENO GOMES CARVALHO, matrícula nº 37.316-8, para atuar como Diretor, junto ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas - FETAM/CUT.
- 2) Revogar** a partir de 01/06/2005, o item da portaria 65474/05, que liberou o servidor REGINALDO RIBAS DE ALCÂNTARA, matrícula nº 28.852-7, para atuar como Diretor, junto ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas - FETAM/CUT.
- 3) Revogar** a partir de 15/04/2005, o item da portaria 65566/05, que liberou o servidor JOÃO GOMES ALVES, matrícula nº 37.794-5, para atuar como Diretor, junto ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas - FETAM/CUT.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

N.º 65685/2005 1) revogar a partir de 18/04/2005, o item da portaria nº 47711/01, que nomeou o servidor EDISON JOSÉ STAHL, matrícula nº 62200-1, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Consultoria Geral da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

2) revogar a partir de 18/04/2005, o item da portaria nº 60760/02, que nomeou o servidor GILBERTO BIZZI FILHO, matrícula nº 43820-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Ações Inespecíficas, do Departamento de Procuradoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

3) revogar a partir de 18/04/2005, o item da portaria nº 60760/02, que nomeou o servidor RODRIGO GUERSONI, matrícula nº 107728-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Ações Constitucionais, da Coordenadoria Setorial de Ações Inespecíficas, do Departamento de Procuradoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

4) nomear a partir de 18/04/2005, o servidor GILBERTO BIZZI FILHO, matrícula nº 43820-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Consultoria Geral da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

5) nomear a partir de 18/04/2005, o servidor RODRIGO GUERSONI, matrícula nº 107728-7, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Consultoria Geral da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

N.º 65687/2005 conceder a partir de 12/07/2005, a exoneração solicitada pela servidora VADA LUCIANA ARDUINO DE ALMEIDA, matrícula nº 107527-6, do cargo de Agente Público Municipal na especialidade de Monitor de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

N.º 65697/2005 revogar, a partir de 01/08/2005, o item da portaria nº 64520/04, que nomeou a servidora ROSÉLIA SALOMÃO MESQUITA, matrícula nº 102589-9, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação.

N.º 65698/2005 retificar o item da portaria nº 65680/05, que passa a ter a seguinte redação: **exonerar** a partir de 14/07/2005, a senhora MARIA CLAUDIA MIGUEL BENETTE, matrícula nº 112140-5, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICAÇÕES

Nº PROTOCOLO: 05/60/01340 PN
INTERESSADO: REAL ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS ATÉ ADEQUAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/01340 PN
INTERESSADO: REAL ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 04/60/03006 PN
INTERESSADO: IKEBANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA.

ASSUNTO: CÓPIA DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/01397 PN
INTERESSADO: BELLETTE & CASELATTO LTDA.
ASSUNTO: CUMPRIMENTO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13756
DEFERIDO

Campinas, 28 de julho de 2005

CELI V. R. MUNHOZ

Coordenadora da Vigilância Sanitária Norte

DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE VIGILÂNCIA À SAÚDE

PROTOCOLO: 03/30/0098
INTERESSADO: COVABRA COMERCIAL LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 05/30/00552
INTERESSADO: IZAIAS ANDRADE CAMPINAS -ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/30/00114
INTERESSADO: PIRELLI PNEUS S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/30/00617
INTERESSADO: DROGARIA SIDARTA LTDA
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 2485
DEFERIDO

PROTOCOLO: 04/30/00550
INTERESSADO: RANGEL JUNQUEIRA BUENO - CENTRO DE ODONTOLOGIA BUENO
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 04/30/00550
INTERESSADO: RANGEL JUNQUEIRA BUENO -CENTRO DE ODONTOLOGIA BUENO
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/30/00627
INTERESSADO: PONTIFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 05/30/00612
INTERESSADO: JOEL BARBOSA AMARANTES - ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/30/00611
INTERESSADO: TRIMARQUES DROGARIA LTDA-ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
DEFERIDO

ELOÍSA C.S. COSTA

Coord. VISA/Noroeste

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 28 de Julho de 2005

Processo Administrativo nº 04/10/52.470 – Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – **Pregão Presencial nº 076/2004 – Objeto:** Aquisição de microcomputadores de mesa e portáteis, impressoras a laser e jato de tinta, estabilizadores de voltagem, câmeras digitais, switch, filmadora, telas de projeção, projetores de multimídia, palmtop, trenas eletrônicas, roteadores e scanner de varredura manual para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 14.741/04, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$141.670,00 (cento e quarenta e um mil seiscientos e setenta reais) a favor da empresa **UP SHOP COMERCIAL LTDA.**, para os itens **001, 002 e 003.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 – à equipe de Pregão Presencial de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;
- 2 - ao Departamento Central de Compras - SMA para anotações;
- 3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais – SMA para lavratura do Termo de Contrato e;
- 4 - à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 169/2005

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 23/07/2005 a 26/07/2005** abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS
 NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 23/07/2005 A 26/07/2005

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

PROCESSADAS EM 26/07/2005				
AJ13490	E1-450434-65	BFL9269	E1-450428-05	BH11820
BHP2365	E1-449967-15	BIF3497	E1-450775-65	BJG8149
BME5221	E1-449721-85	BMU3333	E1-450929-65	BQG2683
BPU1474	E1-446440-55	BQG9096	E1-440848-15	BQR0307
BZ16929	E1-450937-35	BU11191	E1-448967-25	BU12307
BUR3928	E1-450711-85	BUV9110	E1-451186-05	BWS6715
BZ19635	E1-449722-95	BZS7987	E1-446446-05	CAQ1683
CBG9962	E1-447025-75	CBZ3680	E1-440847-05	CCW6893
CDUR8324	E1-449724-05	CGU5909	E1-451188-15	CKX0742
CKX7261	E1-449725-15	CMQ8710	E1-451182-65	CPS0198
CWG3425	E1-447023-55	CWP1888	E1-449859-35	CXT2567
DBY0648	E1-450450-05	DBY7809	E1-449939-65	DBY8111
DDV5072	E1-448105-95	DDV6193	E1-450430-25	DPE0271
DFU4493	E1-449934-15	DFU5722	E1-446442-75	DGW3695
DGW5217	E1-451183-75	DGW7562	E1-448998-05	DIY4102
DKN0179	E1-451189-25	DKY4533	E1-450548-05	DKY9406
DMO6341	E1-450655-75	DMO7555	E1-451023-15	DMO8370
DMO9299	E1-440846-05	DNY5570	E1-444641-95	DQ11727
DQ11899	E1-450905-45	DQ13593	E1-449593-25	EXV9000

CGB3366	FI- 32731-62	CGG1346	FI- 32518-22	CGG7211	FI- 33443-32
CGI6667	FI- 33441-12	CGO4808	FI- 33374-02	CGV1368	FI- 33463-12
CGV3764	FI- 33389-42	CHA2838	FI- 33200-22	CHB1498	FI- 33660-02
CHJ2323	FI- 33529-12	CHM1613	FI- 33922-92	CHN2845	FI- 33527-02
CHN5346	FI- 33038-52	CHM6208	FI- 33307-02	CHN8084	FI- 33530-92
CHN9862	FI- 32561-12	CHQ8333	FI- 33689-72	CIG9347	FI- 33252-62
CIN3839	FI- 32597-92	CIN6283	FI- 33510-42	CIS6499	FI- 33207-92
CJD1866	FI- 33497-22	CJD1866	FI- 33532-42	CJD2277	FI- 32517-12
CJD3206	FI- 33800-82	CJD4369	FI- 33883-32	CJD4465	FI- 32496-22
CJD5958	FI- 33868-02	CJD8029	FI- 32401-62	CJD9517	FI- 32483-02
CJD9595	FI- 33599-52	CJN0075	FI- 32802-02	CJY0199	FI- 33842-62
CJY0448	FI- 33858-02	CJY0557	FI- 33447-72	CJY0646	FI- 32741-52
CJY1313	FI- 32672-22	CJY2665	FI- 33706-22	CJY9715	FI- 32688-72
CKB5124	FI- 32849-32	CKD0863	FI- 33885-52	CKE0526	FI- 33053-92
CKL0184	FI- 32665-62	CKX1974	FI- 32607-32	CKX2914	FI- 33372-92
CKX3910	FI- 33854-72	CKX3919	FI- 32795-42	CKX6378	FI- 33691-92
CKX7212	FI- 32950-52	CKX7415	FI- 32961-02	CKZ2540	FI- 33792-02
CLF1866	FI- 33846-02	CLL1684	FI- 33407-02	CLU0583	FI- 32959-32
CLY5525	FI- 32406-02	CMD4843	FI- 33301-42	CMG4362	FI- 33192-52
CML3030	FI- 33171-62	CNO2642	FI- 32535-82	CNO2509	FI- 32807-52
CNQ6949	FI- 33553-32	CNQ8666	FI- 33719-42	CNO8871	FI- 32670-02
COD5878	FI- 33155-12	COZ2501	FI- 33891-02	COZ2503	FI- 33274-02
COZ5649	FI- 33686-42	COZ8333	FI- 32930-72	CPF8121	FI- 32998-92
CPG0337	FI- 33300-32	CPH8171	FI- 32733-82	CPH7447	FI- 32475-42
CPQ7951	FI- 33006-22	CPS2026	FI- 33079-72	CPS4050	FI- 33507-02
CPS4449	FI- 33695-22	CPS8209	FI- 32403-82	CPU3218	FI- 32908-72
CPU3270	FI- 32470-92	CPU5697	FI- 33401-52	CPU7823	FI- 32975-82
CPU9459	FI- 33576-42	CQB5295	FI- 33578-62	CQB0405	FI- 33360-82
CPQ8695	FI- 33240-92	CQH2328	FI- 32433-52	CQH3921	FI- 33218-92
CQH4145	FI- 33517-02	CQH4865	FI- 33467-52	CQH6106	FI- 33852-52
CQH6443	FI- 33677-62	CQH6445	FI- 33869-02	CQR5806	FI- 33057-22
CRA5847	FI- 33531-32	CRA9001	FI- 33067-12	CRE8523	FI- 33635-82
CRF7808	FI- 32631-52	CRV3302	FI- 33325-52	CSN3256	FI- 32703-02
CSU0018	FI- 32639-22	CTO8918	FI- 33014-32	CTP1513	FI- 33319-02
CTP2768	FI- 32594-12	CTP4747	FI- 32555-62	CTP5511	FI- 33610-52
CTP5695	FI- 32923-02	CTS2211	FI- 32772-32	CVK1499	FI- 32774-52
CWG3025	FI- 33072-62	CWG5013	FI- 32735-02	CWG6263	FI- 33039-62
CWG6634	FI- 33326-72	CWG7444	FI- 32808-62	CWG68304	FI- 32534-72
CWG9839	FI- 33415-82	CWK4400	FI- 33446-62	CWZ2626	FI- 32575-42
CXC7790	FI- 32957-12	CXD1608	FI- 33090-22	CXD3081	FI- 32886-72
CXD3473	FI- 33498-32	CXD3728	FI- 33508-22	CXD3983	FI- 32463-22
CXD5561	FI- 32830-62	CXD6309	FI- 33603-92	CXD6380	FI- 33303-62
CXD7452	FI- 32827-32	CXD9490	FI- 33064-92	CXF4982	FI- 33248-62
CXG5943	FI- 33541-22	CGP6979	FI- 33277-12	CX15780	FI- 33125-42
CXQ3443	FI- 33066-62	CXQ0533	FI- 32408-22	CXQ0590	FI- 33568-82
CXT2377	FI- 33209-02	CXQ2679	FI- 32408-22	CXL6874	FI- 32539-12
CXT7017	FI- 32990-12	CXT7510	FI- 32550-12	CYL4927	FI- 32991-22
CYR3376	FI- 33709-52	CYZ0412	FI- 32721-72	CYZ0541	FI- 33594-02
CYZ1357	FI- 33061-62	CYZ2600	FI- 33331-12	CYZ2403	FI- 33530-22
CYZ4414	FI- 33511-52	CYZ4546	FI- 33618-22	CYZ4842	FI- 32418-12
CZ75114	FI- 32851-52	CZ7844	FI- 32793-22	CZ72926	FI- 32662-32
CZ8366	FI- 33397-12	CZ9468	FI- 33337-72	CZM0246	FI- 33001-12
CZS554	FI- 32781-12	CZP7301	FI- 32573-22	DAR1089	FI- 32593-02
DAW9696	FI- 33897-62	DAX4697	FI- 33429-02	DAX9663	FI- 33055-02
DBB2415	FI- 33896-52	DBB2464	FI- 32529-22	DBB2168	FI- 33480-72
DBB2766	FI- 33332-22	DBB3295	FI- 33470-82	DBJ0868	FI- 33128-72
DBJ0895	FI- 32962-62	DBJ1514	FI- 32556-72	DBJ1693	FI- 32618-32
DBJ1933	FI- 33465-32	DBJ3517	FI- 33560-02	DBJ3909	FI- 32441-22
DBJ4018	FI- 33137-52	DBJ5939	FI- 32929-62	DBJ6058	FI- 32490-72
DBJ6628	FI- 33437-82	DBJ7702	FI- 33609-42	DBJ8383	FI- 33582-02
DBJ8752	FI- 33070-42	DBV0217	FI- 33409-22	DBV0185	FI- 33051-72
DBY1395	FI- 32661-22	DBY1586	FI- 32589-72	DBY5539	FI- 33298-12
DBY6089	FI- 33084-72	DBY6159	FI- 32467-62	DBY7548	FI- 33328-92
DBY7033	FI- 33108-92	DBY7073	FI- 33098-02	DBY8219	FI- 33370-02
DBY8982	FI- 33236-22	DCD0233	FI- 33724-92	DCD0323	FI- 33273-82
DCO0668	FI- 33621-52	DCX2166	FI- 33276-12	DCX7400	FI- 33569-82
DDE4444	FI- 33501-62	DDJ0225	FI- 33138-62	DDJ1522	FI- 33353-72
DDJ2440	FI- 33773-32	DDJ3783	FI- 33611-62	DDJ5353	FI- 32754-72
DDJ5384	FI- 33396-02	DDJ5910	FI- 33607-22	DDJ6594	FI- 33780-02
DDJ7478	FI- 32552-32	DDJ8122	FI- 33899-82	DDJ9897	FI- 33221-12
DDK2232	FI- 32860-32	DDL2654	FI- 33425-72	DDM5848	FI- 33244-22
DDN5266	FI- 33776-62	DDV0661	FI- 33513-72	DDV0574	FI- 33774-42
DDV1267	FI- 33311-02	DDV2080	FI- 33296-02	DDV4768	FI- 32953-82
DDV5185	FI- 33021-02	DDV5911	FI- 33058-32	DDV8675	FI- 33717-22
DDV9548	FI- 33455-42	DDZ0027	FI- 33613-82	DEY0001	FI- 33395-02
DEY4332	FI- 32917-52	DEY4432	FI- 32567-72	DEY6795	FI- 32833-92
DFE1569	FI- 32729-42	DFE2799	FI- 32468-72	DFE4348	FI- 33073-72
DFE4412	FI- 32972-52	DFE4805	FI- 32736-02	DFE4815	FI- 32680-02
DFE4913	FI- 33145-22	DFE5371	FI- 33201-32	DFE6009	FI- 33515-92
DFE6313	FI- 33299-22	DFE6749	FI- 32699-72	DFE6889	FI- 33911-92
DFE7322	FI- 33429-12	DFE7366	FI- 33291-52	DFE7541	FI- 33030-82
DFE7919	FI- 32769-02	DFE7983	FI- 33224-62	DFE9505	FI- 33241-02
DFE9405	FI- 33273-92	DFE9600	FI- 33394-92	DFE9781	FI- 32740-42
DFG7919	FI- 33720-52	DFH0082	FI- 33533-12	DFH4151	FI- 33370-02
DFU0028	FI- 33206-62	DFH3393	FI- 33657-02	DFH4424	FI- 32973-02
DFU3522	FI- 32530-32	DFU4385	FI- 32989-02	DFU4734	FI- 33893-22
DFU5536	FI- 33136-42	DFU6946	FI- 32988-02	DFU7302	FI- 33213-42
DFU7516	FI- 33110-02	DFU9906	FI- 33351-02	DFU9933	FI- 33683-12
DGW5950	FI- 33877-82	DGW0094	FI- 32725-02	DGW0235	FI- 32480-82
DGW0795	FI- 32526-02	DGW0795	FI- 33000-02	DGW2477	FI- 33102-32
DGW3377	FI- 33029-72	DGW5178	FI- 33894-32	DGW5604	FI- 32571-02
DGW7206	FI- 33514-82	DGW7477	FI- 32806-42	DGW8166	FI- 33615-02
DGW8570	FI- 32783-32	DHR5481	FI- 33593-02	DHR6008	FI- 33013-22
DHR6995	FI- 32993-42	DHR7068	FI- 33646-82	DHR7723	FI- 32707-42
DHR8764	FI- 33580-82	DHR9894	FI- 33289-52	DHR9894	FI- 33656-72
DHR9894	FI- 32723-92	DHR9927	FI- 32422-52	DHY3224	FI- 32997-82
DI2820-72	FI- 32820-72	DHY0585	FI- 33495-02	DHY0612	FI- 33884-42
DHY0727	FI- 32828-42	DHY1467	FI- 32425-82	DHY1678	FI- 33172-72
DHY2134	FI- 33076-02	DHY2603	FI- 33655-62	DHY3163	FI- 32453-32
DHY3163	FI- 33134-22	DHY3945	FI- 33466-42	DHY4102	FI- 32768-02
DHY5094	FI- 32489-62	DHY5203	FI- 33502-72	DHY7204	FI- 33024-72
DHY7520	FI- 32778-92	DHY7536	FI- 33587-42	DHY7827	FI- 33025-32
DHY8478	FI- 33255-92	DHY9123	FI- 33220-02	DHY9148	FI- 33865-72
DIQ0882	FI- 33404-82	DIQ0882	FI- 33519-02	DIQ1130	FI- 33643-92
DIQ6381	FI- 33235-42	DIQ7440	FI- 32803-12	DIQ7440	FI- 32973-02
DJ05742	FI- 33158-42	DKD0090	FI- 33270-62	DKD0294	FI- 32810-82
DKD0312	FI- 32911-02	DKD0932	FI- 33430-12	DKD1351	FI- 33700-72
DKD1476	FI- 32800-92	DKD1529	FI- 33534-62	DKD1809	FI- 33436-72
DKD1912	FI- 32507-22	DKD2329	FI- 33453-22	DKD2622	FI- 32801-02
DKD2779	FI- 33667-72	DKD4346	FI- 33129-82	DKD7021	FI- 33204-62
DKD7455	FI- 33849-22	DKD8138	FI- 33060-52	DKD8427	FI- 33600-62
DKD8474	FI- 33913-02	DKD9057	FI- 32667-82	DKD9702	FI- 33766-72
DKD9279	FI- 33778-82	DKD9730	FI- 32809-72	DKN3386	FI- 33451-02
DKY4275	FI- 33512-62	DKY4336	FI- 33043-02	DKY4344	FI- 32435-72
DKY5134	FI- 33526-92	DKY5432	FI- 33768-92		

FOX5655	F1- 32413-72	FTT8282	F1- 33652-32	GMI7473	F1- 32695-32
GMZ6634	F1- 33790-92	GNB2437	F1- 33063-82	GQD8335	F1- 33890-02
GRJ3685	F1- 33845-92	GSQ7479	F1- 32540-22	GUES283	F1- 32730-52
HAB2470	F1- 33254-12	HDM0104	F1- 33658-92	JJA1534	F1- 32992-32
JPC3451	F1- 32694-22	KFQ5179	F1- 33161-72	KLW9887	F1- 33419-12
LBB4488	F1- 32966-02	LBM4295	F1- 33251-92	LCU1445	F1- 33494-02
MMT2030	F1- 32592-02	MQO9329	F1- 33211-22	MTH3847	F1- 33886-02
NCB8715	F1- 32447-82				

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO					
PROCESSADAS EM 26/07/2005					
CWG6670	E1-450927-45	DBB2529	E1-450947-25	DCK3220	E1-449600-85
DCN8796	E1-450300-45	BHF5474	E1-450928-55	DHY0408	E1-450930-75

ENQUADRAMENTO 582.70-TRANSITAR EM MARCHA A RE SALVO PEQUENAS MANOBRAS					
PROCESSADAS EM 26/07/2005					
CPU6164	E1-446480-15				

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO					
PROCESSADAS EM 26/07/2005					
CXT4119	E1-444632-15	CYZ6220	E1-451145-25		

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO					
PROCESSADAS EM 26/07/2005					
DCN876	E1-450777-85	DEB9220	E1-449017-85	DMO4129	E1-450776-75
DQI1998	E1-450772-35				

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO					
PROCESSADAS EM 26/07/2005					
ABE6929	F1- 32532-52	ABH1843	F1- 33645-72	ADB3712	F1- 32442-32
ADN4843	F1- 33224-42	AHL6131	F1- 33625-92	AHR2120	F1- 33440-02
AAI1206	F1- 33288-22	AUN0159	F1- 32978-02	BFM8990	F1- 33751-32
BGM3298	F1- 32392-82	BGY2064	F1- 32846-02	BHC8888	F1- 32919-72
BH16384	F1- 33909-72	BHI6384	F1- 33918-52	BH4372	F1- 32718-42
BJF4755	F1- 32879-02	BJF8109	F1- 33862-42	BKK3298	F1- 32444-52
BKK3298	F1- 33488-42	BMU0570	F1- 33556-62	BMU2257	F1- 33533-52
BMU2625	F1- 33049-52	BNH0705	F1- 33186-02	BNT4969	F1- 33410-32
BNY7676	F1- 33801-92	BPC9123	F1- 33863-52	BPC9699	F1- 33500-52
BPH8523	F1- 32716-22	BPY6861	F1- 33292-62	BQG1971	F1- 33005-52
BQG4993	F1- 32709-62	BQG6536	F1- 32979-12	BQR2989	F1- 33486-22
BQR3494	F1- 32971-42	BQV7966	F1- 33414-72	BQV9281	F1- 32641-42
BQX4627	F1- 32624-92	BRD0323	F1- 33754-62	BRH2583	F1- 33616-02
BSC1896	F1- 33196-92	BSQ7460	F1- 33370-72	BSQ9114	F1- 33286-02
BSX0805	F1- 33749-12	BST8601	F1- 32790-02	BTA7031	F1- 32870-22
BTC0918	F1- 32900-02	BTG4219	F1- 32706-32	BTC5883	F1- 32706-32
BTG7741	F1- 33917-42	BTU0397	F1- 32814-12	BU10233	F1- 33223-32
BU10564	F1- 32878-02	BU10727	F1- 32683-22	BU19618	F1- 33871-22
BUW1872	F1- 33203-52	BVN4793	F1- 32605-12	BVN6681	F1- 33589-62
BVN8092	F1- 32502-82	BVX0432	F1- 33741-42	BWC1574	F1- 33312-42
BWS7082	F1- 33378-42	BYO2460	F1- 33162-82	BZP5455	F1- 33445-52
BZT7677	F1- 32377-42	CAL7141	F1- 32646-92	CAQ2591	F1- 33759-02
CAQ2993	F1- 33550-02	CAQ3837	F1- 32985-72	CAQ9945	F1- 33267-32
CBW2554	F1- 32922-02	CCB6997	F1- 32952-72	CCT1317	F1- 33604-02
CCW1213	F1- 32629-32	CCW3432	F1- 32462-12	CDU3317	F1- 32877-72
CDU6428	F1- 32994-52	CDW5303	F1- 33180-42	CEV3103	F1- 32892-22
CEV6019	F1- 33417-02	CEV8139	F1- 32682-12	CEY1504	F1- 33333-32
CEY9010	F1- 33062-72	CHB5896	F1- 33384-02	CHN6426	F1- 33784-32
CHN9834	F1- 32596-32	CJD5036	F1- 33041-82	CJD7329	F1- 33697-42
CJD8114	F1- 33921-82	CJU2721	F1- 32451-12	CJY0009	F1- 33386-12
CJY2720	F1- 33555-52	CJY3477	F1- 32924-12	CJY8374	F1- 33716-12
CJY9480	F1- 33624-82	CKD5510	F1- 33368-52	CKG7520	F1- 32901-02
CKT4680	F1- 32893-32	CKX00616	F1- 33226-62	CKX4314	F1- 33375-12
CNX6308	F1- 32638-12	CLQ7221	F1- 32920-82	CLW8799	F1- 32969-22
CND6961	F1- 32632-62	CMG03381	F1- 33212-32	CM10002	F1- 33590-72
CNM8656	F1- 32677-42	CNG1191	F1- 33721-62	CNC5883	F1- 33159-02
CNQ9393	F1- 32874-62	COZ0763	F1- 33721-62	COZ2821	F1- 33147-42
COZ5102	F1- 33910-82	COZ5831	F1- 33176-02	CPC0369	F1- 32626-02
CPK2000	F1- 33373-02	CPU0196	F1- 33859-12	CPU1658	F1- 33783-22
CPUI1695	F1- 33256-32	CQH3277	F1- 33540-12	CQH3549	F1- 33348-72
CQH4182	F1- 32440-12	CQH4561	F1- 32648-02	CQH4617	F1- 33366-32
CQH5504	F1- 32634-82	CQH6490	F1- 33232-12	CQH6604	F1- 32506-12
CQH6957	F1- 33851-42	CSA4065	F1- 33764-52	CTO7262	F1- 32895-52
CTP6063	F1- 32868-02	CTP7421	F1- 32584-22	CTP9725	F1- 33346-52
CVL6135	F1- 32647-02	CWC5989	F1- 33185-92	CWE1371	F1- 32859-22
CWG6784	F1- 32871-32	CXC2357	F1- 33547-82	CXD3706	F1- 33492-82
CXD7208	F1- 32981-32	CXD9460	F1- 33850-32	CXN4946	F1- 33557-72
CXL7412	F1- 33433-42	CXS7813	F1- 33109-02	CXT1310	F1- 33873-42
CXT3635	F1- 33362-02	CXT8052	F1- 32887-82	CXT8167	F1- 33705-12
CXT8834	F1- 33730-42	CYZ0902	F1- 33919-62	CYZ0944	F1- 32533-62
CYZ2108	F1- 33906-42	CYZ2429	F1- 33586-32	CYZ7225	F1- 32597-42
CYZ8003	F1- 33757-92	CYZ8281	F1- 33459-82	CYZ8475	F1- 32510-52
DAQ0326	F1- 33435-62	DBB2415	F1- 33623-72	DBB2932	F1- 33682-02
DBB3037	F1- 33489-52	DBJ9037	F1- 33255-22	DBY1181	F1- 33408-12
DBY2244	F1- 33739-22	DBY7087	F1- 33562-12	DBY8768	F1- 33712-82
DCG3494	F1- 32491-12	DDJ0316	F1- 32951-62	DDJ2411	F1- 33159-52
DDJ3249	F1- 33170-52	DDJ4469	F1- 33753-52	DDJ7612	F1- 32588-62
DDJ8076	F1- 32880-12	DDJ2106	F1- 33231-02	DDV8750	F1- 33079-22
DEA8253	F1- 33411-42	DEF0465	F1- 32777-82	DEF1218	F1- 33902-02
DEF3138	F1- 33187-02	DEF5753	F1- 33853-62	DEF7796	F1- 33591-82
DEF9285	F1- 33004-42	DFP8086	F1- 33444-42	DFP8118	F1- 33227-72
DFU0193	F1- 33647-92	DFU1259	F1- 32943-92	DFU3282	F1- 33132-02
DFU5470	F1- 32965-92	DFU5477	F1- 33271-72	DFU6409	F1- 33056-12
DFU7970	F1- 32912-02	DGC6634	F1- 33262-92	DGW0638	F1- 33704-02
DGW0378	F1- 33644-62	DGW0524	F1- 33259-62	DHG3552	F1- 32882-32
DGW7743	F1- 33632-52	DGW9717	F1- 32884-52	DHF3322	F1- 33295-92
DHR5002	F1- 33619-32	DHR5310	F1- 33403-72	DHR5514	F1- 33864-62
DHR5830	F1- 33637-02	DHR6153	F1- 32866-92	DHR7804	F1- 33383-92
DHY1570	F1- 32894-42	DHY2880	F1- 32927-42	DHY3879	F1- 33002-22
DHY4233	F1- 33713-92	DHY4344	F1- 33487-32	DHY5392	F1- 32454-42
DHY7569	F1- 33177-12	DHY8818	F1- 32897-72	DIY5758	F1- 32963-72
DIY6738	F1- 32764-62	DKD6738	F1- 33294-82	DKD8844	F1- 33080-02
DKY8640	F1- 33563-22	DMO1708	F1- 32983-52	DMO2358	F1- 33564-32
DMO2911	F1- 33920-72	DMO3086	F1- 33387-22	DMO4657	F1- 33179-32
DMO7012	F1- 32891-12	DMQ0819	F1- 33183-72	DMQ5674	F1- 33263-02
DNY2975	F1- 32499-52	DNY3256	F1- 33006-62	DQI0009	F1- 33385-02
DOI3623	F1- 33258-52	EQX8006	F1- 33843-72	GMM5583	F1- 33325-62
GMQ8615	F1- 33788-72	GPB4334	F1- 33261-82	HBH5593	F1- 33762-32
HQG0287	F1- 33116-62	JWA2508	F1- 33468-62	JYP1379	F1- 32791-02
KAY3723	F1- 33418-02	KCK9583	F1- 33482-92	KOT0984	F1- 33339-92
KQO3027	F1- 33354-22				

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO					
PROCESSADAS EM 26/07/2005					
BTA7219	E1-450712-95	BUI5728	E1-449765-85	CPU6067	E1-450429-15
DBB2838	E1-445642-05	DDJ3103	E1-443030-55	DDJ4551	E1-450808-65
DLN1004	E1-450544-65				

ENQUADRAMENTO 606.81-TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO					
PROCESSADAS EM 26/07/2005					
CPZ7296	E1-395033-15				

ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP PERM PARA O LOCAL EM ATE 20%					
PROCESSADAS EM 26/07/2005					
BHK7009	F1- 32747-02	BIA9339	F1- 32658-02	BPC3768	F1- 32845-02
BOG7141	F1- 33803-02	BQR1116	F1- 33816-22	BSG9516	F1- 32836-12
BUI1628	F1- 32941-72	BZS1859	F1- 33826-12	CBZ3989	F1- 33809-62
CDE3026	F1- 33832-72	CDJ9970	F1- 32486-32	CYF7085	F1- 32841-62
CHA5694	F1- 33798-62	CHN4144	F1- 33668-82	CJY7429	F1- 33806-32
CKL0978	F1- 33823-92	CMQ7500	F1- 32666-72	CTN9531	F1- 32838-32
CWG5198	F1- 32847-12	CXT8232	F1- 33822-82	CYZ4601	F1- 33827-22
CZQ5588	F1- 32757-02	CZR4084	F1- 32562-22	DBB2436	F1- 33787-62
DBB2436	F1- 32558-92	DBB4036	F1- 33814-02	DBJ5397	F1- 32948-32
DBS5879	F1- 32840-52	DBY1315	F1- 33831-62	DCC1970	F1- 33824-02
DDJ9376	F1- 32411-52	DDV8161	F1- 33819-52	DFE2769	F1- 32652-42
DFE5257	F1- 32428-02	DGG9585	F1- 33818-42	DLN3483	F1- 32851-52
DLN3724	F1- 32939-52	DMO1257	F1- 33817-32	DMO4118	F1- 33825-02
DNH0439	F1- 33807-42	DNY3100	F1- 33033-02	DFE0055	F1- 32560-02
HRA6897	F1- 32645-82	JLM1700	F1- 32563-32		

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERM P/O LOCAL EM + DE 20%					
PROCESSADAS EM 26/07/2005					
AAJ3898	F1- 33812-92	CDU8516	F1- 33045-12	CP86621	F1- 32837-22
DCN5318	F1- 32559-02	DHI2099	F1- 33663-32	DJQ5244	F1- 33821-72

ENQUADRAMENTO 685.80-TRANS COM LOTACAO EXCEDENTE					
PROCESSADAS EM 26/07/2005					
CQH4524	E1-450225-65				

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO/MOTON./CICLOM./SEM CAPACETE E/OU OCULOS SEGURANCA					
PROCESSADAS EM 26/07/2005					
CTN8741	E1-449768-05	DLN0086	E1-449754-85		

ENQUADRAMENTO 723.40-DEIXAR MANTER LUZ BAIXA ACESA C/VEIC EM MOVIMENTO					
PROCESSADAS EM 26/07/2005					
DNY7610	E1-446702-35				

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR					
PROCESSADAS EM 26/07/2005					
AKV0205	E1-450483-05	BHD0514	E1-435315-15	BIL5648	E1-449895-65
BIY7163	E1-449671-25	BPE1477	E1-449896-75	BPZ2173	E1-442463-05
BTC3421	E1-450555-65	BTE6848	E1-450809-75	BUG1190	E1-448999-15
BXN1440	E1-449964-95	CEP5847	E1-449087-15	CEP6873	E1-446836-55
CEY4473	E1-451018-75	CHN0800	E1-450911-05	CJT6026	E1-450653-55
CNQ7135	E1-448211-55	COD0011	E1-447749-55	COH6963	E1-450407-15
COZ9095	E1-450482-05	CPE9420	E1-450253-15	CPK9150	E1-440184-85
CWG3938	E1-450909-85	CXT2009	E1-450965-95	CYT1358	E1-450002-35
CYZ3282	E1-395036-45	CYZ3670	E1-451036-35	CZU8706	E1-451038-55
DAX1447	E1-449972-65	DBU4654	E1-449563-45	DBY1555	E1-450926-35
DBY2441	E1-450955-05	DBY8111	E1-449894-55	DDJ5524	E1-445646-35
DDV3865	E1-449753-75	DDV5060	E1-449565-65	DDV7773	E1-446249-15
DDV8372	E1-450224-55	DDV9707	E1-450936-25	DEM5896	E1-450263-05
DFE6746	E1-450560-05	DFE9344	E1-449672-35	DFE9434	

CCY9195	E1-450558-95	CHN0168	E1-442961-25	CKS7296	E1-451081-45
CLL8142	E1-451452-15	CMC3738	E1-450269-65	CNZ9653	E1-448214-85
CYJ3351	E1-443032-75	DEA5129	E1-451306-95	DEB0915	E1-451087-05
DHB5141	E1-451632-55	DHL6843	E1-442962-35	DJJ4224	E1-450559-05
DKM4986	E1-451541-25	GSW9255	E1-442966-75	JEB3394	E1-451220-05

ENQUADRAMENTO 562.20-PARAR NO PASSEIO
PROCESSADAS EM 26/07/2005
CLU5625 E1-442392-55

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO

PROCESSADAS EM 26/07/2005					
AAE0975	F1- 33093-52	AIR4870	F1- 33197-02	AKR2849	F1- 33878-92
AMV4440	F1- 33438-92	ATP7733	F1- 32527-02	BGF2267	F1- 32763-52
BGN5550	F1- 33118-82	BGR0572	F1- 33844-82	BHB9586	F1- 32749-22
BHK6919	F1- 33399-32	BID9340	F1- 33688-62	BIE6053	F1- 33545-62
BIK1636	F1- 32431-32	BIN6565	F1- 33290-42	BIU9182	F1- 33847-02
BJO8026	F1- 33690-82	BMD9916	F1- 32863-62	BMH1554	F1- 33216-72
BOQ8079	F1- 32770-12	BPU6065	F1- 33525-82	BPY1281	F1- 32583-12
BQF3693	F1- 32485-22	BQL4214	F1- 33304-72	BQO5137	F1- 32753-62
BQP1243	F1- 33566-62	BQR2524	F1- 32621-62	BQR2524	F1- 32862-52
BQV8416	F1- 33412-52	BQY4694	F1- 33365-22	BSQ0167	F1- 33106-72
BTB9970	F1- 33126-52	BTH9181	F1- 33491-72	BTJJ299	F1- 33107-82
BTM0114	F1- 33892-12	BUD2243	F1- 33841-52	BPZ6778	F1- 33181-52
BVX8638	F1- 33648-02	BWA9673	F1- 33096-82	BVM2795	F1- 32626-02
CAH6309	F1- 32742-62	BWT6976	F1- 33096-82	BXL1988	F1- 33745-82
CBK8747	F1- 32426-92	CAQ1730	F1- 33475-22	CAQ2002	F1- 33143-02
CBL4890	F1- 33901-02	CBE0531	F1- 33769-02	CBH0217	F1- 33900-92
CCJ2868	F1- 33310-22	CBZ4354	F1- 32475-32	CCF0562	F1- 33473-02
CCT8757	F1- 32780-02	CCQ2302	F1- 32744-82	CCT3098	F1- 33693-02
CDW8098	F1- 33092-42	CCZ6896	F1- 32570-02	CDK3053	F1- 33363-02
CEV9054	F1- 32655-72	CDW8652	F1- 32420-32	CCE2319	F1- 33335-52
CEY6947	F1- 33781-02	CEX7958	F1- 33111-12	CEY0735	F1- 32660-12
CHN8576	F1- 32905-42	CFE0931	F1- 32464-32	CHN6473	F1- 33413-62
CII1953	F1- 33334-42	CHS2870	F1- 33377-52	CHZ9408	F1- 33402-62
CIR5847	F1- 32745-92	CIP0447	F1- 33321-22	CIQ2950	F1- 33127-62
CJY0860	F1- 33442-22	CJZ9431	F1- 32760-22	CJIO522	F1- 32722-82
CKE7024	F1- 33382-82	CKQ8633	F1- 33405-92	CKD3502	F1- 32659-02
CLU5328	F1- 33472-02	CME8212	F1- 32613-92	CLC0017	F1- 33165-02
CNE1022	F1- 33799-72	CMO0302	F1- 32419-22	CMO0302	F1- 32419-22
COG3325	F1- 33522-52	CNZ0369	F1- 32677-72	COD5998	F1- 33477-42
CPC3584	F1- 33617-12	COV2880	F1- 33738-12	COZ2037	F1- 33018-72
CPK0141	F1- 33184-82	CPE5569	F1- 33542-32	CPK6009	F1- 32538-02
CPZ7822	F1- 33208-42	CPQ7369	F1- 32928-52	CPZ4775	F1- 32541-32
CTO6863	F1- 32416-02	CPZ9733	F1- 33371-82	CQN3123	F1- 33087-02
CVB1410	F1- 33044-02	CTO9737	F1- 33101-22	CTP0027	F1- 33585-22
CVL0454	F1- 33454-32	CVD4002	F1- 33916-32	CVE0121	F1- 32720-62
CWG0384	F1- 32664-52	CVA7459	F1- 33499-42	CWE7634	F1- 33612-72
CXD5175	F1- 33320-12	CWZ3174	F1- 33190-32	CXC4887	F1- 32987-92
CXM8466	F1- 33711-72	CXI8947	F1- 33034-12	CXM7896	F1- 33681-02
CYJ1663	F1- 33503-82	CXN9935	F1- 33722-72	CYJ1064	F1- 33882-22
CZQ7484	F1- 33861-32	CZA9871	F1- 32537-02	CZJ5902	F1- 33692-02
DAD0650	F1- 33476-32	CZV4314	F1- 33457-62	CZL1830	F1- 33338-82
DAH9338	F1- 33100-12	DAH5489	F1- 33217-82	DAH9325	F1- 32524-82
DBI6016	F1- 33810-72	DAH9446	F1- 33094-62	DAH8463	F1- 33316-82
DBX2349	F1- 32693-12	DBN1737	F1- 33744-72	DBP7444	F1- 33907-52
DCX1568	F1- 33376-22	DBZ2150	F1- 33649-02	DCB9533	F1- 33390-52
DCZ4701	F1- 32551-22	DCZ0057	F1- 33687-52	DCZ0202	F1- 33139-72
DDJ6796	F1- 33219-02	DDJ3990	F1- 33450-02	DDJ6796	F1- 32888-92
DDY4041	F1- 32460-02	DDQ2314	F1- 33095-72	DDN8053	F1- 4540895-55
DFG9877	F1- 33771-12	DEX6288	F1- 33867-92	DDX8553	F1- 33903-12
DFL6546	F1- 33369-62	DFJ2719	F1- 33731-52	DDE1511	F1- 451629-25
DFY9515	F1- 32856-02	DFP2602	F1- 32458-82	DFU3816	F1- 33124-32
DGJ3226	F1- 33527-02	DFY9889	F1- 33508-32	DG45375	F1- 33340-02
DHF3636	F1- 33104-52	DHF2473	F1- 33019-82	DHF2478	F1- 32620-52
DIG0512	F1- 33493-92	DHR6886	F1- 32476-42	DHX7527	F1- 32755-82
DIW3366	F1- 33629-22	DIR8330	F1- 32420-32	DIU7332	F1- 33887-72
DJC3040	F1- 33638-02	DIX1103	F1- 32414-82	DIY7660	F1- 32606-22
DIQ5007	F1- 33359-72	DJA0064	F1- 33364-12	DIQ4191	F1- 33091-32
DKT0223	F1- 33265-12	DKA9247	F1- 32999-02	DKT0112	F1- 33642-42
DKW5176	F1- 33597-32	DKB0064	F1- 32523-72	DKT6757	F1- 33068-22
DMD0053	F1- 32410-42	DLF7269	F1- 33462-02	DLR7625	F1- 33347-62
DMD4140	F1- 33537-92	DMD1100	F1- 33105-62	DMD1799	F1- 33345-42
DNY8682	F1- 33469-72	DMH6893	F1- 33641-32	DMU5052	F1- 33400-42
DPJ8563	F1- 33793-12	DOM3601	F1- 33344-32	DOT1831	F1- 33723-82
FRE2552	F1- 33349-82	DPX0874	F1- 33559-92	EGY0777	F1- 32750-32
GPW5744	F1- 33923-02	GCD1717	F1- 33571-02	GKP2312	F1- 32398-32
JEV3276	F1- 32696-42	GXG6321	F1- 33653-42	HVM2287	F1- 33815-12
		KIW7985	F1- 33654-52	LAQ2260	F1- 33633-62

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 26/07/2005					
AKQ5458	E1-451378-45	BOC9858	E1-451377-35	BZE6492	E1-451416-95
CIK2620	E1-451173-85	CKJ2525	E1-450945-05	CYK4586	E1-451578-65
CYZ9372	E1-451169-45	DDV3674	E1-451582-05	DNE5047	E1-450948-35
LIH4519	E1-450931-85				

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC

PROCESSADAS EM 26/07/2005					
BUG6345	E1-450720-65	BYO0681	E1-450718-45	CEJ4947	E1-442969-05
CFP3551	E1-4446563-75	CRN2470	E1-450719-55	DMJ5776	E1-450445-65

ENQUADRAMENTO 574.60-TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDOS

PROCESSADAS EM 26/07/2005					
CZX5693	E1-449855-05				

ENQUADRAMENTO 583.50-DESOBEDECER ORDEM DA AUTORIDADE/AGENTE DE TRANSITO

PROCESSADAS EM 26/07/2005					
DKA9338	E1-451734-85				

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 26/07/2005					
CLB0029	E1-450835-05				

ENQUADRAMENTO 601.70-RETORNAR SOBRE CALCADA/CANTEIRO/JARDIM/FAIXA PEDESTRE

PROCESSADAS EM 26/07/2005					
DLO6141	E1-450850-45				

ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR CONVERSÃO A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 26/07/2005					
CSD5598	E1-451214-55				

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSÃO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 26/07/2005					
AJJ9326	E1-451101-25	BNT9513	E1-451125-45	BTH8967	E1-448543-75
CNU8033	E1-449562-35	CPV0993	E1-444633-25	DFE9376	E1-395029-85
DJK2831	E1-451107-85				

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO

PROCESSADAS EM 26/07/2005					
BIE0640	F1- 32697-52	BJJ7702	F1- 33838-22	BKG9872	F1- 33420-22
BKL3445	F1- 32601-82	BML1578	F1- 33748-02	BNO0300	F1- 33581-92
BNP4673	F1- 32528-12	BNS3358	F1- 32692-02	BNS3536	F1- 32549-92
BNT7861	F1- 33756-82	BNS9355	F1- 33605-02	BNW8371	F1- 32872-42
BPN3456	F1- 33707-32	BPZ9856	F1- 32982-42	BQA0272	F1- 32876-82
BOI8485	F1- 32599-62	BQZ3120	F1- 32627-12	BIT1807	F1- 33431-22
BUI0122	F1- 33342-12	BUJ1427	F1- 32899-92	BUR1260	F1- 33570-92
BUU0979	F1- 32604-02	BVX5837	F1- 33423-52	BZJ3067	F1- 33008-82
BZT7644	F1- 33194-72	BZY5952	F1- 33236-52	BZY5515	F1- 33746-92
CAP5218	F1- 33314-62	CAQ8392	F1- 33293-72	CBQ0209	F1- 33737-02
CCV0535	F1- 33481-82	CDC5490	F1- 33726-02	CBD6882	F1- 32821-82
CDW5317	F1- 33718-82	CEQ7990	F1- 33698-52	CFE1574	F1- 32936-22
CGR7297	F1- 33679-82	CHB1852	F1- 33464-22	CIX5817	F1- 33728-22
CJ06777	F1- 33538-02	CIP0749	F1- 33602-82	CJZ3520	F1- 33760-12
CKD2881	F1- 32574-32	CMW8561	F1- 33628-12	CPZ4457	F1- 32869-12
CQJ3788	F1- 33872-32	CQM9821	F1- 33735-92	CQN2924	F1- 33856-92
CQZ9218	F1- 33484-02	CRE8211	F1- 33427-92	CVC4800	F1- 32602-92
CVC5181	F1- 33703-02	CVO8074	F1- 33097-92	CWC7914	F1- 32602-92
CWD7003	F1- 33361-02	CWG0530	F1- 33714-02	CXC2951	F1- 33379-52

CXI4044	F1- 33519-22	CXI6946	F1- 33483-02	CYB2659	F1- 33908-62
CYJ0195	F1- 33416-92	CYJ0614	F1- 33904-22	CYR2567	F1- 33736-02
CZG7157	F1- 33636-92	CZJ7879	F1- 33238-72	DBL4400	F1- 33471-92
DCG1475	F1- 33725-02	DCK3216	F1- 32603-02	DCQ6437	F1- 33388-32
DCZ5872	F1- 33261-72	DEK5113	F1- 32603-92	DFI7541	F1- 33708-42
DFE2792	F1- 33696-32	DFK4791	F1- 33608-32	DFU9133	F1- 33284-92
DFZ1104	F1- 33313-52	DGC6758	F1- 33870-12	DHH0345	F1- 32498-42
DHI1961	F1- 33478-52	DHS9243	F1- 32817-42	DHT1227	F1- 32855-92
DHT1227	F1- 32881-22	DIY7073	F1- 33761-22	DKA5514	F1- 33588-52
DKA9964	F1- 32885-62	DLB9717	F1- 33839-32	DLN9904	F1- 33428-02
DMD0677	F1- 33544-52	DMD1606	F1- 33840-42	DMP5732	F1- 33558-82
DMU5778	F1- 33426-82	DMY5006	F1- 33876-72	DON2277	F1- 32586-42
DPS4017	F1				

COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO 'A AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE INFORMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA
PROT. 05/08/3810 (CÂMARA) ENEIDA BRITO M GONÇALVES INT 42876

DRA. SILVIA FARIA

Diretora Deptoº de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2005, Protocolo nº C 001.06.2005 – Objeto: referente ao Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Molho de Tomate, Margarina com sal, Macarrão Parafuso, Macarrão Ave Maria, Fermento Químico em pó, Farinha de Trigo, Fermento Acético de Alcool e Vinho), para o Programa de Alimentação Escolar. **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE:** A vista da homologação da decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar as empresas: – CATHITA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. para os itens: farinha de trigo pelo preço de R\$ 0,98 p/kg, macarrão parafuso pelo preço de R\$ 1,78 p/kg, macarrão ave Maria pelo preço de R\$ 1,91 p/kg, molho de tomate pelo preço de R\$ 2,31 p/kg. – F.G. JUNIOR & CIA LTDA. para os itens: margarina com sal pelo preço de R\$ 2,32 p/kg, fermento acético de álcool e vinho (vinagre) pelo preço de R\$ 0,70 p/frasco e fermento em pó pelo preço de R\$ 2,40 p/lata.

AVISO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial nº 008/2005 – Protocolo C 005.06.2005 – Objeto: Registro de preços para aquisição de Coxa e Sobrecoxa desossada e sem pele de frango congelado, Coxinha da Asa de frango congelada (Drumette), Filezinho de Peito de frango congelado (Sassame) para Programa da Alimentação Escolar. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio **COMUNICA:** no transcorrer da sessão foi declarado o pregão retro referido **Fracassado** em função da inabilitação da empresa B.B. DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA., pelo não cumprimento aos itens: 9.2.3.3 e 6.1 do edital, para todos os produtos cotados e, por as empresas INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES GRANDES LAGOS LTDA., JOÁ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. não aceitarem a proposta de redução de preço sugerida pelo Pregoeiro (com base no inciso XVII, da Lei 10.520) durante a sessão para os itens: coxa e sobrecoxa de frango desossada e sem pele congelada, coxinha da asa de frango congelada (Drumette) e, filezinho de peito de frango congelado (Sassame). A empresa IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA. para a coxa e sobrecoxa de frango desossada e sem pele congelada e coxinha da asa de frango congelada também não aceitou a proposta de redução de preço sugerida pelo pregoeiro, no entanto, para o item filezinho de peito de frango congelado (Sassame), aceitou a proposta de redução, contudo, foi inabilitada pelo não atendimento aos itens: 9.2.3.3 e 2.7 do referido edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 2078/05
Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas
Contratada: VB Construções e Instalações Industriais Ltda
Objeto: Execução pelo regime de empreitada global, da construção de muro de arrimo e sistema de drenagem, para implantação de 25 (vinte e cinco) lotes no Residencial Jardim Rosalina – Campinas/SP.
Data da Assinatura: 18/07/05
Prazo: 18 dias
Valor Total: R\$ 13.721,52
Protocolado: 2597/05
Licitação: Dispensa de Licitação com base no Inciso I, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Campinas, 22 de julho de 2005

NELSON NICOLAU SZWEC

Diretor Jurídico e Administrativo

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EDITAL PARA CONCURSO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – EMDEC comunica que se encontra aberta a **INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 14º CONCURSO DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO** destinado a alunos e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Supletivo e Especial, alunos do Ensino Superior, pessoas com mais de 65 anos “terceira idade” e pessoas com deficiência. Os interessados poderão obter o edital completo no endereço Rua João Batista Pupo de Moraes, nº485, Parque Industrial, das 8h às 17h, ou por meio do site www.emdec.com.br. As inscrições e os trabalhos deverão ser entregues no dia 14 de setembro de 2005, observando o disposto no artigo 5º no endereço supra citado.

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Área de Licitações do H.M.M.G., sito Av. Pref. Faria Lima, s/nº - 2º andar (Complexo Administrativo), Pq. Itália, Campinas-SP, fone: (19) 3772-5815 o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/05 - Prot. Nº 2440/05** – Aquisição de leite longa vida UHT, mediante sistema de Registro de Preços. **Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura:** 09h00 do dia 11/08/2005. O edital poderá ser retirado à partir de 29/07/2005 (sem custo) das 08h00 às

12h00 e das 13h00 às 16h30 na Área de Licitações OU solicitado através do e-mail: hmmg.licitacoes@campinas.sp.gov.br

FABIO ROBERTO CARDOSO

Pregoeiro em exercício

AVISO DE CANCELAMENTO

Protocolo nº 1818/05 - Tomada de Preços nº 07/05 – Aquisição de equipamentos para Laboratório de Anatomopatologia, microscópios e aparelhos radiológicos transportáveis.

Por não haver propostas em condições de cotejo e de acordo com parecer da Comissão Permanente de Licitações do HMMG, homologo o **CANCELAMENTO** da licitação.

Campinas, 28 de julho de 2005

ROBER TUFI HETEM

Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMO DE CONTRATO

Nº 2005/4027 Contr: Dinizpel Comercial de Papéis e Conveniências Ltda EPP; PRE n. 35/05. **Objeto:** cartucho e toner para impressora; **vigência:** 6 meses; **valor total:** R\$ 6.996,00.

Nº 2005/4028 Contr: AMC Informática Ltda EPP; PRE n. 43/05. **Objeto:** programa de compartilhamento de usuários; **vigência:** 90 dias; **valor total:** R\$ 53.730,00.

Nº 2005/4029 Contr: Total Supri Comércio de Prod. p/ Informática Ltda; PRE n. 35/05. **Objeto:** cartucho de tinta para impressora; **vigência:** 6 meses; **valor total:** R\$ 5.005,60.

RESUMO DO ADITAMENTO

Nº 01 CONTRATO 2005/3926 Contr.: Corr Plastik Industrial Ltda.; **Pregão Pres. 07/05; Objeto:** tubos e conexões PVC; **Acréscimo:** 12,77 % do valor inicial; **Valor adit.:** R\$ 109.065,13.

Nº 01 CONTRATO 2005/3933 Contr.: Unitubos Ind.e Com. Con.Ltda.; **Pregão Pres. 07/05; Objeto:** tubos e conexões PVC; **Acréscimo:** 23,29 % do valor inicial; **Valor adit.:** R\$ 6.893,80.

Nº 01 CONTRATO 2005/3939 Contr.: Multi Conexões Ind.e Com. Ltda.; **Pregão Pres. 07/05; Objeto:** tubos e conexões PVC; **Acréscimo:** 24,99 % do valor inicial; **Valor adit.:** R\$ 19.795,50.

Nº 01 CONTRATO 2005/3947 Contr.: Mundial Ind.e Com.Tubos e Con.Ltda.; **Pregão Pres. 07/05; Objeto:** tubos e conexões PVC; **Acréscimo:** 12,26 % do valor inicial; **Valor adit.:** R\$ 2.351,70.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2005/59 - Presencial. **Objeto:** Aquisição de ferrule, registros e válvulas de esfera. Recebimento das propostas até às 14h15min do dia 11.08.2005, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 16h na Gerência de Compras e Licitações.

GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA

Gerente de Compras e Licitações

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

MEAT CENTER COMÉRCIO DE CARNES LTDA Matriz, CNPJ 01.222.671/0001-60 e IE 244.569.989.114 e filial CNPJ 01.222.671/0002-40 e IE 244.617.334.110, **DECLARA** para os devidos fins o **extravio** de toda documentação da empresa do período de 1995 a 2004, tais como: Estadual:livros modelos 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, notas fiscais(vias fixas) todas das séries D1, D2, M1, formulário contínuo modelo 1, primeiras vias das notas fiscais de compras, Gare, Icms e Gias, Dipam, Boletins de abate, Sepd, Deca, AIDF, Senha Pfe. Federal:Cnpj, Dipj, Dctf, Dacon, Darfs, livros Lalur, Diário Razão. Trabalhista:Livro empregados, registros, rescisões, folhas de pagamento, holerites, Rpa, Gps, Gefip, Caged, Rais, Contratos prestação serviços técnicos (veterinário). Municipal:impostos, taxas, alvarás e Dic. Sindicatos:contribuições patronais e de empregados. Constituição:contrato social e alterações contratuais. Outras:registros Corcesp, Crmv, Cipoa, Sisp, Cetesb, Contratos e distratos de locações, comprovantes despesas, cópia de segurança da escrita, carimbos:nome, Cnpj, alteração endereço, notificações, Autos de infrações, editais de extravios. Não se responsabilizando pelo uso indevidos dos mesmos.
(27, 28, 29/07)

EDITAL DE EXTRAVIO

RPMC COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA, CNPJ 62.067.129/0001-74 e IE 244.370.621.115.**DECLARA** para os devidos fins o **extravio** de toda documentação da empresa do período de 1989 a 2003, tais como: Estadual:livros modelos 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, notas fiscais(vias fixas) todas das séries D1, D2, M1, formulário contínuo modelo 1, primeiras vias das notas fiscais de compras, Gare, Icms e Gias, Dipam, Boletins de abate, Sepd, Deca, AIDF, Senha Pfe. Federal:Cnpj, Dipj, Dctf, Dacon, Darfs, livros Lalur, Diário Razão. Trabalhista:Livro empregados, registros, rescisões, folhas de pagamento, holerites, Rpa, Gps, Gefip, Caged, Rais, Contratos prestação serviços técnicos (veterinário). Municipal:impostos, taxas, alvarás e Dic. Sindicatos:contribuições patronais e de empregados. Constituição:contrato social e alterações contratuais. Outras:registros Corcesp, Crmv, Cipoa, Sisp, Cetesb, Contratos e distratos de locações, comprovantes despesas, cópia de segurança da escrita, carimbos:nome, Cnpj, alteração endereço, notificações, Autos de infrações, editais de extravios. Não se responsabilizando pelo uso indevidos dos mesmos.
(27, 28, 29/07)



APRENDA COM O SELETINHO COMO SEPARAR O SEU LIXO



Nossa cidade está implantando a Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.

Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.

O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: você separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.

Participando da Coleta Seletiva você estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.

Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!

Papel	3 a 6 meses
Nylon	Mais de 30 anos
Pano	De 6 meses a 1 ano
Plástico	Mais de 100 anos
Filtro de Cigarro	5 anos
Borracha	Tempo indeterminado
Madeira pintada	13 anos
Vidro	Tempo indeterminado
Metal	Mais de 100 anos
Chiclete	5 anos

**PARTICIPE DO NOSSO
PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:
PALESTRAS-VÍDEO E LIXO-TOUR
TELEFONES DO D.L.U:
3272-4405/3273-0689**

PARA COLETA COMUM (lixo úmido)

Orgânicos: Sobras de alimentos, cascas de frutas e legumes, restos de podas, madeiras, varrição, pó de café e chá, cascas de ovos, papéis molhados ou engordurados.

Rejeitos: Fraldas e lenços descartáveis, papel e absorventes higiênicos, curativos.

Não recicláveis: Espelhos, roupas, couro, lâmpadas, acrílico, fitas e etiquetas adesivas, borrachas, cerâmicas, louças, cristais e porcelanas, remédios vencidos.

COLOQUE O LIXO NA RUA (reciclável ou não), PRÓXIMO AO HORÁRIO DA COLETA.

PARA COLETA SELETIVA (lixo seco)

Papel: Papéis de escritório, rascunhos, xerox, envelopes, listagens de computador, jornais, revistas, listas telefônicas, papelão, cadernos, embalagem Tetra Pak.

Plástico: Embalagens de refrigerantes, água, produtos alimentícios, de limpeza e higiene, brinquedos, utensílios domésticos, sacolas.

Metal: Latas de refrigerantes, cervejas, sucos, produtos alimentícios, pregos, parafusos, objetos de cobre, ferro e zinco.

Vidro: Garrafas de refrigerantes, águas, bebidas em geral, potes e frascos de produtos alimentícios, perfumaria, higiene e limpeza.